

Relatório de Estudo Atuarial de Revisão da Segregação da Massa

PELOTAS (RS)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL

Canoas (RS), 19/10/2023

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	4
2	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	6
2.1.1	Dados fornecidos	6
2.1.2	Validação dos dados	6
3	HIPÓTESES ATUARIAIS	8
3.1.1	Justificativas	9
3.1.2	Tábuas biométricas	9
3.1.3	Rotatividade	10
3.1.4	Taxa real de crescimento da remuneração	11
3.1.5	Taxa real de crescimento dos proventos	12
3.1.6	Taxa de juros atuarial	12
3.1.7	Fator de determinação da remuneração e dos proventos	14
3.1.8	Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	15
3.1.9	Novos entrados (Geração Futura)	15
3.1.10	Idade de entrada no mercado de trabalho	17
3.1.11	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	17
3.1.12	Composição familiar	19
3.1.13	Compensação financeira	19
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	21
4.1.1	Repartição simples	21
4.1.2	Regime de capitalização	21
4.1.3	Método Agregado (por idade atingida)	22
5	EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	23

6	REESTRUTURAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA.....	26
6.1.1	Contextualização e Justificativas.....	26
6.1.2	Fundo em Capitalização.....	29
6.1.3	Ativos garantidores.....	29
6.1.4	Saldo da compensação financeira.....	29
6.1.5	Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial.....	30
6.1.6	Fundo em Repartição.....	31
6.1.7	Ativos garantidores.....	31
6.1.8	Saldo da compensação financeira.....	31
6.1.9	Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial.....	32
6.1.10	Projeções Atuariais de Longo Prazo.....	33
6.1.11	Projeções Atuariais – Fundo em Capitalização – 4,50%.....	34
6.1.12	Projeções Atuariais.....	39
6.1.13	Fundo em Repartição – 4,50%.....	39
6.1.14	Fundo em Repartição – 0%.....	42
7	DA VIABILIDADE DA SEGREGAÇÃO DA MASSA.....	47
7.1.1	Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL).....	48
7.1.2	Projeções da Viabilidade Orçamentária de Financeira do Custo Previdenciário – Situação Atual.....	49
7.1.3	Projeções da Viabilidade Orçamentária de Financeira do Custo Previdenciário – Situação Proposta.....	50
7.1.4	Projeções da Viabilidade Orçamentária de Financeira do Custo Previdenciário – Situação Atual X Situação Proposta.....	51
7.1.5	Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP) – Situação Atual.....	52

7.1.6	Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP) – Situação Proposta	52
7.1.7	Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP) – Situação Atual X Situação Proposta	53
8	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
	ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL.....	57
	ANEXO 2 – DURAÇÃO DO PASSIVO	59
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	59
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)	59
	ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA ALTERAÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	60

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo principal apresentar uma síntese dos estudos atuariais realizados visando a revisão da segregação da massa atualmente em vigor no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL**.

Para alcançar este objetivo, o Plano de Benefícios do **PREVPEL** foi reavaliado atuarialmente, na data focal de 30/06/2023, observadas as diretrizes previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

A análise incluiu a apuração dos custos, a definição das contribuições dos servidores e do Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, as projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias, bem como as estatísticas referentes aos servidores do Município. Além disso, foram avaliadas as despesas projetadas com aportes extraordinários do Tesouro Municipal, a fim de verificar a viabilidade orçamentária da implementação desta revisão, em consonância com as projeções da receita corrente líquida.

O correto dimensionamento do passivo atuarial é de fundamental importância para avaliar a hígidez atuarial de qualquer entidade ou autarquia que administra planos de benefícios, especialmente no caso de planos de benefício definido, que é a única opção para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No que tange ao aspecto legal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005 introduziram profundas mudanças estruturais nos sistemas próprios de previdência social, exigindo uma gestão organizada e a busca constante pelo equilíbrio, solvência e liquidez.

Portanto, a avaliação atuarial é uma ferramenta essencial para garantir esse equilíbrio, pois a partir dos resultados obtidos, pode-se propor estratégias de investimento, financiamento e gestão de políticas de longo prazo com responsabilidade social. A avaliação atuarial visa calcular os recursos necessários para garantir os benefícios oferecidos pelo plano, mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como estimar as saídas decorrentes de eventos como morte, invalidez e aposentadoria.

Para a realização dos cálculos e outros aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes financeiros, métodos e hipóteses atuariais, objeto de análise conjunta entre o Ente Federativo, Unidade Gestora do RPPS e o Atuário.

Importante destacar que todas as metodologias e fundamentos técnicos utilizados nesta avaliação atendem às exigências estabelecidas na Portaria nº 1.467/2022, que disciplina sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores públicos e demais normativos específicos.

É relevante ressaltar que foram realizados diversos estudos atuariais para identificar o modelo mais adequado para a revisão da segregação da massa no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL**, mantida a segurança e sustentabilidade do Fundo em Capitalização, além de uma maior viabilidade orçamentária ao Tesouro Municipal quanto ao pagamento dos aportes extraordinários ao Fundo em Repartição. O modelo desenvolvido foi aprovado em conjunto com o RPPS e o Município e está apresentado neste documento.

Por último, informa-se que as Notas Técnica Atuariais (NTA) de referência, cadastradas no sistema CADPREV-web da Secretaria de Previdência (SPREV) sob os números 2022.000323.1 e 2022.000323.2, foram enviadas e os respectivos Certificados assinados, sendo mantidas as metodologias descritas e atualizadas as hipóteses adotadas, conforme detalhado neste Relatório.

2 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

2.1.1 Dados fornecidos

Para a elaboração da Avaliação Atuarial, as informações relativas aos segurados titulares ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes foram fornecidas em arquivo magnético pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL**, posicionados em 30/06/2023, conforme o layout disponibilizado pela Lumens Atuarial.

Os dados foram objeto de análise detalhada, incluindo testes de consistência, cujas considerações seguem descritas abaixo.

2.1.2 Validação dos dados

Constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição previdenciária anterior à admissão no Município de Pelotas (RS) para a maioria dos servidores ativos (6701 casos), o que permitiu obter resultados mais precisos.

Para os casos em que não havia informações disponíveis sobre o tempo anterior ao Município (485 casos), foi mantida a hipótese de 25 anos como sendo a idade de início das atividades profissionais para cálculo da idade estimada de aposentadoria.

Com relação as informações relativas ao tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, os dados segregados por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes não constaram da base de dados dos atuais aposentados. Estas informações são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de Compensação Previdenciária (COMPREV) a receber pelo **PREVPEL**, relativa aos atuais servidores inativos.

Ainda em relação à COMPREV, foram informados os valores dos fluxos mensais já deferidos pelo INSS e mensalmente repassados ao **PREVPEL**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Quanto aos inativos, foram informados os tipos das aposentadorias de cada um dos benefícios em manutenção pelo **PREVPEL**. Esta é uma informação essencial para que se possa fazer a correta mensuração das reservas matemáticas de acordo com as hipóteses atuariais relativas a cada risco dos benefícios avaliados, seja de invalidez, seja de benefícios normais.

Destarte, os dados foram considerados consistentes para a realização dos estudos necessários à revisão da segregação da massa no Município.

3 HIPÓTESES ATUARIAIS

A escolha das hipóteses atuariais é fundamental e deve refletir as melhores estimativas possíveis para as variáveis que determinam o custo do plano de benefícios. A seguir, estão apresentadas as hipóteses atuariais definidas pelo RPPS em conjunto com o Ente Federativo.

TABELA 1. Hipóteses biométricas

Hipóteses	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	AT-2000 FEMALE / AT-2000 FEMALE	AT-2000 FEMALE / AT-2000 FEMALE
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	AT-2000 FEMALE / AT-2000 FEMALE	AT-2000 FEMALE / AT-2000 FEMALE
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F	IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS / ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS / ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	Nula	Nula

TABELA 2. Hipóteses econômico-financeiras

Hipóteses	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
Taxa real de crescimento da remuneração	1,41% quadro geral / 1,41% magistério	1,41% quadro geral / 1,41% magistério
Taxa real de crescimento dos proventos	0,00%	0,00%
Taxa de juros atuarial	4,50%	4,50%
Fator de determinação da remuneração	98,31%	98,31%
Fator de determinação dos proventos	98,31%	98,31%
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada	80,00% da remuneração projetada

TABELA 3. Hipóteses demográficas

Hipóteses	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
Novos Entrados (Geração Futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura	Grupo fechado
Idade de entrada no mercado de trabalho (servidores sem informação cadastral)	Base Cadastral / 25 anos	Base Cadastral / 25 anos
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 2 anos de abono de permanência	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 2 anos de abono de permanência
Composição familiar	Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento	Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se masculino e 3 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento

Assim, para este estudo de revisão da segregação da massa, por conservadorismo, foram alteradas as hipóteses destacadas nas tabelas acima, conforme justificativas apresentadas a seguir.

3.1 Justificativas

3.1.1 Tábuas biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas apresentadas abaixo, cujos estudos desta Consultoria apuraram aderência a outros planos de benefícios de mesmas características, respeitando, ainda, as hipóteses mínimas previstas na Portaria nº 1.467/2022.

- Mortalidade de Válidos (morte e sobrevivência): AT-2000 FEMALE / AT-2000 FEMALE
- Mortalidade de Inválidos: IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F
- Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS / ÁLVARO VINDAS

Contudo, **por se tratar de um estudo de revisão da segregação da massa adotou-se as tábuas de mortalidade mais longevas do que os parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação vigente.**

3.1.2 Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

A adoção de rotatividade nula se justifica pelo critério do conservadorismo. Por se tratar de um Plano destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade, e ainda por se ter ciência de que, em caso de desligamento ou exoneração, os recursos acumulados pelo segurado servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

3.1.3 Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento salarial refere-se à estimativa dos futuros aumentos das remunerações dos servidores do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real de salário esperado, maior será o custo do Plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de Pelotas (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei Municipal nº 3008, de 19/12/1986 (Regime Jurídico Único), abaixo explicitadas:

- a) adicional por tempo de serviço de 3,50% a cada 3 anos de efetivo exercício, resultando em um adicional de 1,17% ao ano, em média, acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério; e
- b) gratificação por tempo de serviço de 15,00% a cada 15 anos de efetivo exercício e 25,00% após 25 anos, resultando em um adicional de 1,00% ao ano, aplicado o fator redutor de 50% devido a quantidade de servidores que não atingem 25 anos de efetivo exercício ao município, resultando a um adicional de 0,50% ao ano, em média, acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 1,67% ao ano para o quadro geral e o magistério. Entretanto, tendo

em vista que a Prefeitura de Pelotas (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 1,41% ao ano para o quadro geral e o magistério.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de Pelotas (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **PREVPEL**.

3.1.4 Taxa real de crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos beneficiários do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que estes sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

3.1.5 Taxa de juros atuarial

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados e beneficiários. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 1.467/2022, a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições será equivalente à Taxa de Juros Parâmetro (TJP), cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Assim, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 23,2 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, o percentual de 4,81% ao ano.

Ademais, a Portaria supra estabelece que, à taxa de juros parâmetro definida poderá ser acrescido 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar a meta atuarial, limitado ao total de 0,60% nos últimos 5 anos antecedentes à data focal da avaliação e com aplicação apenas para os Fundos em Capitalização e com recursos superiores a R\$ 10 milhões.

Para tanto, segue demonstrado o histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos do plano de benefícios do **PREVPEL** em comparativo a meta atuarial correspondente a cada ano.

TABELA 4. Comportamento da rentabilidade em relação a meta atuarial

Descrição	2017	2018	2019	2020	2021
Taxa de juros real (%)	6,00%	6,00%	6,00%	5,89%	5,47%
Indexador de inflação	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA
Inflação acumulada (%)	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%
Meta atuarial (%)	9,12%	9,97%	10,56%	10,67%	16,08%
Rentabilidade (%)	10,63%	0,43%	10,40%	5,76%	3,64%

Analisando ainda o ano de 2022, correspondente a data focal do estudo, observa-se que os recursos do Plano de Benefícios alcançaram uma rentabilidade de 8,20%, enquanto a meta atuarial montou em 10,43%, indicando que a rentabilidade obtida pelo **PREVPEL** foi superada em 2,23% pela meta atuarial.

Importante destacar também que, foi estabelecida na Política de Investimentos para o ano de 2023, a taxa de desconto de 5,05% ao ano e o IPCA como indexador inflacionário.

Contudo, **por se tratar de um estudo de revisão da segregação da massa adotou-se o percentual de 4,50% ao ano, como hipótese da taxa de juros atuarial.**

Quanto ao Fundo em Repartição, apesar de estar estruturado em regime financeiro de repartição simples – não havendo a formação de provisões matemáticas – para uma análise de longo prazo do referido plano de benefícios, foram calculados os valores presentes atuariais dos benefícios e das contribuições futuras, bem como das provisões matemáticas hipotéticas com taxa de juros de 4,50% ao ano, em razão da revisão da segregação da massa.

3.1.6 Fator de determinação da remuneração e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para definição do fator de capacidade foi adotada a meta de inflação de mais longo prazo disponível, conforme definições do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo esta equivalente a 3,00% ao ano, prevista para 2025.

Diante deste percentual, observada a metodologia de cálculo, foi apurado um fator de capacidade equivalente a 98,31% a ser adotado para dimensionamento do passivo atuarial do plano de benefícios.

3.1.7 Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Considerando que já consta concessões de benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial pela regra da média das remunerações de contribuição, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de 79,58% dos segurados ativos com provável regra de aposentadoria pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, será adotado um benefício equivalente a 80,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmam evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira.

3.1.8 Novos entrados (Geração Futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Cabe ressaltar aqui o item 108.5¹ da Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020, que dispensa a adoção da hipótese nas avaliações atuariais até que a SPREV edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, a qual ainda não foi publicada.

Entretanto, para fins deste estudo da segregação da massa, adotou-se a referida hipótese de Novos Entrados, considerando – a fim de estabelecer as características da geração futura – a idade média de ingresso no mercado de trabalho adotada para os atuais servidores públicos ativos, qual seja de 25 anos, como sendo a idade de ingresso na Prefeitura dos servidores que serão admitidos, assumindo, por conseguinte, que este será o seu primeiro vínculo empregatício.

Complementarmente, para o valor da remuneração dos servidores futuros, assumiu-se a remuneração equivalente àquela que o servidor atual recebia teoricamente quando do ingresso na Prefeitura. Este valor é obtido pela descapitalização da remuneração atual do servidor ativo pelo número de anos de vinculação atual e considera, para tanto, o percentual equivalente adotado para a hipótese de crescimento salarial para encontrar o valor teórico inicial da remuneração.

Por fim, assumiu-se também que para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características anteriormente descritas.

Impende salientar que a adoção da hipótese de geração futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, caso fosse permitido, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF). Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese será observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observará uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não

¹ Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020: “108.5. Da hipótese de reposição de segurados ativos, que trata sobre as gerações futuras de segurados, disposto no art. 22 da Portaria MF nº 464, de 2018, também tratada no art. 11 da Instrução Normativa nº 09, de 2018, conforme deliberado na referida reunião, e convalidado por esta SPREV, fica dispensada a sua apresentação na avaliação atuarial 2020 e subsequentes, bem como no DRAA e na NTA, até que seja publicada a instrução específica, que conterà os parâmetros e orientações para sua utilização, para fins do previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018.”

ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta na redução das alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

Assim sendo, foi apurado, apenas a título demonstrativo, qual seria o resultado da adoção desta hipótese, em conformidade com as especificidades do método atuarial considerado no estudo, segundo as informações técnicas abordadas anteriormente.

Tendo em vista se tratar de plano com massa fechada, dada a impossibilidade de novos ingressos, essa hipótese foi desconsiderada no cálculo dos encargos, contribuições futuras e provisões hipotéticas do Fundo em Repartição.

3.1.9 Idade de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 1.467/2022, que permite a adoção da idade de 25 anos para o cálculo do tempo de contribuição, em caso de inexistência na base cadastral da informação sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem um vínculo superior.

3.1.10 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor e adicionado um tempo médio em abono de permanência de 2 anos para o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Apesar da inexistência de estudos específicos ao Município, observada a experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela LUMENS ATUARIAL, tem-se a hipótese como arrojada, visto que a média efetivamente observada nos estudos remetem a um período médio de 1,4 anos.

Contudo, em virtude da ausência de grande parte das informações relativas ao tempo anterior bem como ao fato de que a maioria do grupo de ativos atual terá direito à aposentadoria apenas pela regra da média, entende-se como uma hipótese adequada, mas que carece de uma observação à medida que as aposentadorias desse grupo de servidores for ocorrendo, a fim de que se possa atestar a sua aderência ou não em relação ao que está sendo previsto nas projeções de saída de aposentadoria.

Ademais, em análise aos dados dos atuais 2314 aposentados pelo **PREVPEL**, temos que 1937 se aposentaram por tempo de contribuição ou idade, com uma idade média de aposentadoria de 47,00 anos, enquanto o grupo todo apresentou uma idade média de aposentadoria de 55,71 anos.

Assim, considerando os dados cadastrais fornecidos e os parâmetros adotados, com destaque a hipótese de permanência de 2 anos além do atingimento da elegibilidade para os atuais ativos, estima-se que a idade média estimada para aposentadoria será de 57,13 anos para o Fundo em Capitalização e 60,28 anos para o Fundo em Repartição, sendo, portanto, superior ao observado.

Há que se ponderar, também, que a experiência dos atuais aposentados é predominantemente oriunda da regra da concessão de benefícios pela integralidade, na qual a pessoa tende a se aposentar assim que reunir as condições, uma vez que manterá seu padrão de remuneração quando da inativação. No entanto, para 63,47% do quadro de servidores atuais, a regra de concessão do benefício será pela média. O comportamento para o requerimento do benefício de aposentadoria ainda é incerto, mas é provável que muitos desses servidores optem por permanecer mais tempo na ativa, a fim de melhorar o benefício de aposentadoria e minimizar eventuais perdas decorrentes da apuração da média histórica das contribuições que serviram de base para a previdência.

3.1.11 Composição familiar

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios em epígrafe, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades r_1 , r_2 e r_3 . Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que **50,00%** dos segurados são casados no Fundo em Capitalização e **50,00%** no Fundo em Repartição e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino **2** anos mais **velho** e **3** anos mais **velho** que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino **3** anos mais **jovem** e **2** anos mais **jovem** que a segurada titular, respectivamente, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

3.1.12 Compensação financeira

Para estimar o saldo de Compensação Previdenciária (COMPREV) deste RPPS, foram considerados tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para outros regimes previdenciários. Essas estimativas dependem das informações disponíveis na base de dados fornecida pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

No que se refere à receita do RPPS, a estimativa da COMPREV a receber provém tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

Por outro lado, é importante ressaltar que praticamente todos os RPPS têm um passivo a pagar referente ao COMPREV. Esse passivo pode ser dividido em duas categorias distintas:

1. Processos de COMPREV a pagar já deferidos a outros regimes previdenciários. Em outras palavras, o RPPS realizará o pagamento de um fluxo mensal referente a esses benefícios enquanto subsistirem nos respectivos regimes instituidores.
2. Estimativa de passivo referente a todos os servidores que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, consideramos que o grupo dos servidores efetivos exonerados² do Ente público se enquadra nestas características apontadas. Trata-se de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

É relevante ressaltar que na metodologia adotada para estimar a COMPREV a pagar dos ex-servidores exonerados, foram excluídos todos os casos em que a idade era igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público), na data deste estudo.

² O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Para os estudos atuariais de revisão da segregação da massa foram adotados os seguintes regimes financeiros e métodos atuariais para financiamento dos benefícios, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1.1 Repartição simples

Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar todas as despesas ocorridas neste mesmo período. Logo, um pressuposto básico desse regime é a não formação de provisões matemáticas.

No Fundo em Capitalização não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples.

Para o Fundo em Repartição, apesar de estruturado em regime financeiro de repartição simples, para fins de análise atuarial, todos os benefícios previdenciários foram avaliados adotando-se, hipoteticamente, o regime de capitalização e o método de financiamento ortodoxo.

4.1.2 Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (beneficiários em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

4.1.3 Método Agregado (por idade atingida)

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método agregado tradicional, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do VABF ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Atual dos Salários Futuros (VASF).

Assim, para apuração dos resultados na estruturação dos benefícios elencados no item Regime de capitalização foi adotado o método de financiamento agregado.

Cabe reiterar que apesar de financiado em regime de repartição simples, o Fundo em Repartição foi avaliado considerando o método agregado, com alíquotas vigentes (ortodoxo³) para fins de apuração dos resultados técnicos e estimativa do valor presente atuarial dos aportes complementares a serem suportados pelo Ente Federativo.

³ Apesar de não constar da literatura científica, o método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido mercadologicamente por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa, sendo esta uma outra nomenclatura ao método do Prêmio Nivelado Individual.

5 EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Com o objetivo de subsidiar a revisão da segregação da massa, segue demonstrado na tabela os resultados oficiais das cinco últimas Avaliações Atuariais elaboradas para o **PREVPEL**, referentes ao Fundo em Capitalização.

TABELA 5. Evolução dos resultados atuariais – Fundo em Capitalização

Descrição	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Ativos Garantidores	R\$ 184.560.353,28	R\$ 224.296.552,90	R\$ 292.454.576,57	R\$ 363.577.553,81	R\$ 444.688.586,67
Aplicações e Recursos	R\$ 184.560.353,28	R\$ 224.296.552,90	R\$ 265.576.452,37	R\$ 335.127.695,62	R\$ 423.762.535,89
Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.878.124,20	R\$ 28.449.858,19	R\$ 20.926.050,78
Fundo em Capitalização	R\$ 239.886.318,20	R\$ 199.432.027,55	R\$ 250.431.629,20	R\$ 454.882.288,09	R\$ 432.866.035,79
Provisões Matemáticas	R\$ 239.886.318,20	R\$ 199.432.027,55	R\$ 250.431.629,20	R\$ 454.882.288,09	R\$ 432.866.035,79
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 21.515.928,87	R\$ 21.258.798,75	R\$ 26.669.977,44	R\$ 31.405.136,64	R\$ 38.686.669,41
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 218.370.389,33	R\$ 178.173.228,80	R\$ 223.761.651,76	R\$ 423.477.151,45	R\$ 394.179.366,38
Plano de Amortização (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial [+/-]	-R\$ 55.325.964,92	R\$ 24.864.525,35	R\$ 42.022.947,37	-R\$ 91.304.734,28	R\$ 11.822.550,88
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	76,94%	112,47%	106,05%	73,67%	97,90%

Vale ressaltar que os resultados apresentados têm como principal hipótese de precificação do passivo atuarial a taxa de juros real, além do crescimento das remunerações dimensionado de acordo com as regras aplicáveis na legislação vigente do Ente.

Conforme demonstrado nos resultados atuariais apurados desde o ano de 2018 para o Fundo em Capitalização, os ativos garantidores apresentaram um crescimento nas contas, diferente das provisões matemáticas que apresentaram uma redução nos anos de 2019 e 2022.

No que se refere ao Fundo em Repartição, observa-se uma oscilação dos ativos garantidores e um aumento do aporte complementar do Ente para cobertura da insuficiência financeira do **PREVPEL** desde o ano de 2019.

TABELA 6. Evolução dos resultados atuariais – Fundo em Repartição

Descrição	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Ativos Garantidores	R\$ 2.242.968,85	R\$ 2.086.713,19	R\$ 758.015,64	R\$ 3.678.025,15	R\$ 550.977,97
Aplicações e Recursos	R\$ 2.242.968,85	R\$ 2.086.713,19	R\$ 758.015,64	R\$ 3.678.025,15	R\$ 550.977,97
Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo em Repartição	R\$ 3.627.701.478,24	R\$ 1.422.502.154,46	R\$ 1.580.988.977,83	R\$ 3.678.025,15	R\$ 550.977,97
Provisões Matemáticas	R\$ 3.627.701.478,24	R\$ 1.422.502.154,46	R\$ 1.580.988.977,83	R\$ 3.678.025,15	R\$ 550.977,97
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 1.633.969.715,39	R\$ 941.172.419,40	R\$ 968.117.802,97	R\$ 3.678.025,15	R\$ 550.977,97
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.037.585.797,02	R\$ 1.308.602.217,23
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 1.993.731.762,85	R\$ 481.329.735,06	R\$ 612.871.174,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira de (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838.419.313,21	R\$ 964.419.203,25
Aporte Complementar do Ente para Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 3.625.458.509,39	R\$ 1.420.415.441,27	R\$ 1.580.230.962,19	R\$ 1.876.005.110,23	R\$ 2.273.021.420,48

Ademais, relativo ao equilíbrio financeiro do Fundo em Repartição, verifica-se o crescimento das despesas com os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que acarretará o esgotamento dos ativos garantidores do Fundo e enormes desafios ao Município para cumprimento dos compromissos previdenciários.

TABELA 7. Evolução da situação financeira – Fundo em Repartição

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022
Custeio Normal - Patronal	R\$ 1.733.772,16	R\$ 1.671.205,75	R\$ 1.643.219,70	R\$ 1.616.883,96	R\$ 1.830.274,91
Custeio Normal - Segurados	R\$ 1.014.447,89	R\$ 998.970,84	R\$ 1.860.812,91	R\$ 1.859.539,91	R\$ 2.243.029,91
Receita Normal	R\$ 2.748.220,05	R\$ 2.670.176,59	R\$ 3.504.032,61	R\$ 3.476.423,87	R\$ 4.073.304,82
Despesas (benefícios)	R\$ 5.970.277,96	R\$ 6.797.069,32	R\$ 7.445.101,08	R\$ 7.853.396,48	R\$ 9.752.906,62
Resultado Financeiro + / (-)	-R\$ 3.222.057,91	-R\$ 4.126.892,73	-R\$ 3.941.068,47	-R\$ 4.376.972,61	-R\$ 5.679.601,80

A análise realizada ainda revelou um resultado financeiro negativo em todos os anos. Isso indica que as receitas provenientes das contribuições normais para o Fundo em Repartição do **PREPEL** se apresentam insuficientes para cobrir o pagamento das folhas de benefícios dos inativos.

Esse cenário é um sinal preocupante e destaca a necessidade e esforço por parte do erário para honrar com os compromissos assumidos pelo Fundo em Repartição.

Em termos orçamentários, o Fundo em Repartição já exige que o Município de Pelotas (RS) – consoante a estruturação técnica vigente da Segregação da Massa – aporte recursos financeiros mensais para cobrir a insuficiência financeira entre as receitas de contribuições arrecadadas e os benefícios pagos há mais de um ano e de forma crescente. Importante ressaltar que esses aportes incidem no cômputo da despesa de pessoal, conforme regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, essas despesas também exigem um esforço específico por parte do Município para manter o custeio previdenciário em dia. Portanto, se faz necessária a revisão completa da estrutura atual da Segregação da Massa do **PREVPEL**, com a redistribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas entre os Fundos, a fim de buscar uma solução para a situação financeira desafiadora.

6 REESTRUTURAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA

6.1.1 Contextualização e Justificativas

A segregação da massa dos segurados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL** foi instaurada no Município por meio da aprovação da Lei Municipal nº 5764, de 23/12/2010. Uma medida adotada para reduzir o custeio patronal, dadas as insuficiências financeiras existentes na época. Importante ressaltar que, na época de sua atual estruturação, não havia a necessidade de realizar estudos de viabilidade para a aprovação do projeto pela SPREV, sendo suficiente a existência de uma lei local que previsse a separação dos grupos.

Neste modelo, o fluxo de pagamento dos benefícios vinculados ao Fundo em Repartição foi adiado para o futuro, na medida em que fossem ocorrendo as inativações. Inicialmente, o referido Fundo operou de forma autossuficiente do ponto de vista financeiro até que os recursos próprios se esgotaram, tornando necessário o aporte mensal pelo Município de Pelotas (RS) para complementar a folha dos inativos.

Dessa forma, seguem apresentados os resultados dos Fundos considerando as regras em vigor para o **PREVPEL**, na data focal de 30/06/2023, já com a atualização das hipóteses atuariais da taxa de juros e das tábuas de mortalidade para válidos (ativos e benefícios) em patamares mais conservadores do que as hipóteses mínimas exigidas pela legislação em vigor, e, na sequência, os resultados apurados após a reestruturação da segregação da massa.

TABELA 8. Resultados – segregação da massa vigente

Resultados	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
Ativos Garantidores	R\$ 520.970.986,86	R\$ 761.363,81
Aplicações e Recursos	R\$ 487.217.004,56	R\$ 761.363,81
Parcelamentos	R\$ 33.753.982,30	R\$ 761.363,81
Provisões Matemáticas	R\$ 759.478.468,43	R\$ 761.363,81
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 52.636.689,81	R\$ 761.363,81
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)		R\$ 2.550.605.184,27
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 706.841.778,62	R\$ 0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)		R\$ 2.683.130.609,48
Plano de Amortização (-)	R\$ 0,00	
Resultado Atuarial / Aporte Complementar	-R\$ 238.507.481,57	-R\$ 5.234.497.157,56

Assim, devido à atual incapacidade orçamentária do Município de arcar com os aportes necessários para restaurar o equilíbrio financeiro do Fundo em Repartição, além da situação enfrentada pelo Fundo em Capitalização nos últimos anos, tornou-se imperativo revisar a estrutura de ambos os Fundos, por meio deste estudo de revisão da segregação da massa do **PREVPEL**.

Este estudo visa avaliar a viabilidade orçamentária do Município de Pelotas (RS) e promover uma maior sustentabilidade tanto para o Fundo em Repartição quanto para o Fundo em Capitalização, administrados pelo **PREVPEL**.

Desse modo, realizadas as simulações com diferentes parâmetros, foi selecionada, em conjunto com o RPPS e o Município a opção de reestruturação da segregação da massa, cujos detalhes dos parâmetros escolhidos são apresentados após a síntese dos resultados atuariais.

TABELA 9. Resultados – segregação da massa reestruturada

Resultados	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
Ativos Garantidores	R\$ 504.138.822,86	R\$ 17.768.344,01
Aplicações e Recursos	R\$ 487.217.004,56	R\$ 761.363,81
Parcelamentos	R\$ 16.921.818,30	R\$ 17.006.980,20
Provisões Matemáticas	R\$ 475.377.182,90	R\$ 17.768.344,01
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 260.645.988,98	R\$ 17.768.344,01
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)		R\$ 2.143.835.201,20
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 214.731.193,92	R\$ 0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)		R\$ 3.537.259.926,59
Plano de Amortização (-)	R\$ 0,00	
Resultado Atuarial / Aporte Complementar	+ R\$ 28.761.639,99	- R\$ 5.681.095.127,77

Para este estudo, a **data de corte de 30/06/2023** foi adotada como referência para a definição da segregação da massa, conforme descrito abaixo.

TABELA 10. Cenário de revisão da segregação da massa

Cenário proposta Executivo	
Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
1) Ativos com idade inferior ou igual a 45 anos	1) Ativos com idade superior a 45 anos
Futuros ativos	
2) Aposentados com idade superior ou igual a 75 anos	2) Aposentados com idade inferior a 75 anos
3) Todos os Pensionistas	3) Sem Pensionistas
Alíquota normal patronal de 18,00% (sobre remuneração de contribuição dos ativos e benefícios)	Alíquota normal patronal de 28,00% (sobre remuneração de contribuição dos ativos)
50,13% da receita de parcelamentos existentes	49,87% da receita de parcelamentos existentes
Sem custo suplementar	Aportes para cobertura de insuficiência financeira

Em sequência, seguem apresentadas algumas estatísticas relevantes relacionadas a cada Fundo após a divisão proposta.

TABELA 11. Estatísticas após a reestruturação

Descrição	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição
Quantidade de ativos	3.735	3.451
Idade média dos ativos	37,89 anos	53,89 anos
Tempo de espera médio	19,24 anos	6,39 anos
Tempo de espera mínimo	7 anos	0 anos
Folha de remuneração mensal dos ativos	R\$ 13.474.045,62 (50,13%)	R\$ 13.402.658,14 (49,87%)
Quantidade de aposentados / Folha	487 / R\$ 1.838.797,03	1.827 / R\$ 7.282.252,85
Quantidade de pensionistas / Folha	495 / R\$ 1.173.890,97	0 / R\$ 0,00
Quantidade de inativos / Folha	982 / R\$ 3.012.688,00	1.827 / R\$ 7.282.252,85

6.1.2 Fundo em Capitalização

6.1.3 Ativos garantidores

Em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022, os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios devem apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e devem ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal do estudo, devidamente precificados para essa data.

Para a elaboração deste estudo, foi considerado o montante de R\$ 504.138.822,86 como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano e posicionado em 30/06/2023. Deste montante, o valor de R\$ 16.921.818,30 corresponde a 50,13% do saldo dos parcelamentos firmados.

Esse patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do plano. A provisão matemática representa o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras.

6.1.4 Saldo da compensação financeira

Inicialmente, é importante destacar que os dados fornecidos foram suficientes para estimar tanto a COMRPEV a receber quanto a COMPREV a pagar.

Desta forma, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de R\$ 80.180.128,08, referente os segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC), enquanto a COMRPEV a pagar do Fundo em Capitalização ficou zerada.

Portanto, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para este estudo é positivo em R\$ 80.180.128,08. Esse valor representa 4,85% do total do valor atual de benefício futuro apurado para o Plano, demonstrando o conservadorismo no cálculo estimado.

6.1.5 Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial

O resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras.

As provisões matemáticas, por sua vez, são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros (VABF) dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras (VACF) do ente, segurados e beneficiários, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial, para definição da alíquota proposta.

Para cálculo atuarial do VACF, considerar-se-á o plano de custeio proposto de revisão da segregação da massa do **PREVPEL**, na qual as alíquotas contributivas do Fundo em Capitalização passariam para **14,00%** dos segurados, incidente sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e a do ente federativo para **18,00%**, incidente sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e sobre a totalidade da folha de benefícios.

Assim, para o grupo de segurados vinculados ao Fundo em Capitalização e com base nos benefícios cobertos pelo **PREVPEL**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um **superávit atuarial no valor de R\$ 28.761.639,99**, posicionado em 30/06/2023, resultante dos valores a seguir apresentados.

TABELA 12. Resultados após a reestruturação da segregação da massa

Resultados	30/06/2023
Ativos Garantidores	R\$ 504.138.822,86
Aplicações e Recursos	R\$ 487.217.004,56
Parcelamentos	R\$ 16.921.818,30
Provisões Matemáticas	R\$ 475.377.182,90
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 260.645.988,98
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 214.731.193,92
Plano de Amortização (-)	R\$ 0,00
Resultado Atuarial	+ R\$ 28.761.639,99
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	102,49%

Observa-se, portanto, com os resultados obtidos a partir da nova distribuição dos segurados entre os Fundos, que haveria um **superávit atuarial** no valor de **R\$ 28.761.639,99** para o Fundo em Capitalização, o que representa uma sobra de 6,05% do passivo atuarial total deste Fundo, a fim de que se mantenha uma margem de segurança razoável para os resultados vindouros.

6.1.6 Fundo em Repartição

6.1.7 Ativos garantidores

Para a elaboração deste estudo, foi considerado o montante de R\$ 17.593.527,81 como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano e posicionado em 30/06/2023. Deste montante, o valor de R\$ 16.832.164,00 corresponde a 49,87% do saldo dos parcelamentos firmados.

6.1.8 Saldo da compensação financeira

Em relação a compensação financeira, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de R\$ 112.589.738,13, sendo R\$ 109.144.961,35 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 3.444.776,78 referente aos segurados aposentados (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de R\$ 51.341.162,81, sendo R\$ 49.590.112,84 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 1.751.049,97 referente aos segurados aposentados (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Portanto, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para este estudo é positivo em R\$ 61.248.575,32. Esse valor representa 1,96% do total do valor atual de benefício futuro apurado para o Plano, demonstrando o conservadorismo no cálculo estimado.

6.1.9 Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial

Para cálculo atuarial do VACF do Fundo em Repartição, considerar-se-á o plano de custeio proposto de revisão da segregação da massa do **PREVPEL**, na qual as alíquotas contributivas passariam para **14,00%** dos segurados e a do ente federativo para **28,00%**, ambas incidentes sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e, com a taxa de juros de 4,50%.

TABELA 13. Resultados após a reestruturação da segregação da massa – 4,50%

Resultados	Fundo em Repartição
Ativos Garantidores	R\$ 17.593.527,81
Aplicações e Recursos	R\$ 761.363,81
Parcelamentos	R\$ 16.832.164,00
Provisões Matemáticas	R\$ 17.593.527,81
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 17.593.527,81
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	R\$ 1.174.672.147,00
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	R\$ 1.268.326.737,57
Aporte Complementar	- R\$ 2.442.998.884,55

Assim, o montante equivalente a **R\$ 2.442.998.884,55** refere-se ao total a ser pago pelo Ente Federativo para **cobertura das insuficiências financeiras** do Fundo em Repartição quando houver a necessidade de aportes complementares para custear a folha de benefícios.

Cabe ressaltar que, quando se trata de Fundo em Repartição, as provisões são hipotéticas, tendo em vista que nos planos de benefícios previdenciários estruturados no regime de repartição simples não há formação de reserva matemática.

Ademais, segue apresentado os resultados do Fundo em Repartição após a reestruturação da segregação da massa, considerada a taxa de juros de 0%.

TABELA 14. Resultados após a reestruturação da segregação da massa – 0%

Resultados em VN ^{4,50%*}	Fundo em Repartição
Ativos Garantidores	R\$ 17.593.527,81
Aplicações e Recursos	R\$ 761.363,81
Parcelamentos	R\$ 16.832.164,00
Provisões Matemáticas	R\$ 17.593.527,81
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 17.593.527,81
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	R\$ 2.144.010.017,40
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	R\$ 3.537.259.926,59
Aporte Complementar	- R\$ 5.681.269.943,97

Portanto, em valores nominais (taxa de juros de 0,00%), o montante equivalente para **cobertura das insuficiências financeiras** do Fundo em Repartição seria de **R\$ 5.681.269.943,97**, referindo-se ao total estimado que deverá a ser pago pelo Ente Federativo a título de aportes complementares para custear a folha de benefícios.

6.1.10 Projeções Atuariais de Longo Prazo

As projeções Atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas previdenciárias, com contribuições e rentabilidade e despesas com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observada a evolução demográfica da atual população de segurados, de acordo com as hipóteses adotadas.

O saldo inicial considera o montante do ativo real líquido posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação previdenciária. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do RPPS.

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar significativamente na apresentação dos resultados demonstrados.

Para melhor visualização do fluxo atuarial, considerou-se nos cálculos anuais apenas as receitas normais e despesas relativas aos benefícios de prestações continuadas, desconsiderando, assim, as receitas e despesas para cobertura das despesas administrativas.

Embora o cálculo atuarial tenha apurado a alíquota necessária para cobertura de tais despesas, a inclusão dessas seria acompanhada de uma elevação equivalente de receitas, não interferindo nos resultados.

A metodologia adotada apresenta o fluxo em valor presente, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados do cálculo atuarial. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada, conforme demonstrado a seguir.

6.1.11 Projeções Atuariais – Fundo em Capitalização – 4,50%

TABELA 15. Projeções Atuariais – Fundo em Capitalização – 4,50%

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
2024	0 / 0	R\$0,00	R\$54.190.465,94	R\$36.213.293,32	R\$17.977.172,62	R\$505.194.177,18
2025	0 / 0	R\$0,00	R\$51.005.442,56	R\$33.465.831,05	R\$17.539.611,51	R\$522.733.788,69
2026	0 / 0	R\$0,00	R\$46.895.732,69	R\$30.848.691,05	R\$16.047.041,65	R\$538.780.830,34
2027	0 / 0	R\$0,00	R\$44.109.814,09	R\$28.316.032,54	R\$15.793.781,55	R\$554.574.611,89
2028	0 / 0	R\$0,00	R\$41.477.312,84	R\$25.962.771,52	R\$15.514.541,32	R\$570.089.153,21
2029	0 / 0	R\$0,00	R\$38.237.465,52	R\$23.784.114,58	R\$14.453.350,94	R\$584.542.504,15
2030	0 / 0	R\$0,00	R\$36.443.004,79	R\$21.725.103,13	R\$14.717.901,66	R\$599.260.405,81
2031	22 / 22	R\$116.188,32	R\$35.403.579,70	R\$20.768.338,44	R\$14.635.241,26	R\$613.895.647,07
2032	94 / 116	R\$470.310,06	R\$34.102.071,11	R\$22.665.371,68	R\$11.436.699,43	R\$625.332.346,50
2033	102 / 218	R\$507.910,72	R\$33.654.623,75	R\$24.638.075,17	R\$9.016.548,58	R\$634.348.895,08
2034	80 / 298	R\$397.464,25	R\$34.027.478,57	R\$25.566.384,73	R\$8.461.093,84	R\$642.809.988,92
2035	102 / 400	R\$445.230,49	R\$32.761.342,73	R\$26.754.483,72	R\$6.006.859,00	R\$648.816.847,93
2036	165 / 565	R\$669.528,80	R\$31.938.870,42	R\$29.333.409,75	R\$2.605.460,67	R\$651.422.308,60
2037	212 / 777	R\$829.399,18	R\$32.397.646,82	R\$32.763.116,41	-R\$365.469,59	R\$651.056.839,01
2038	166 / 943	R\$670.037,92	R\$30.929.906,86	R\$34.855.286,86	-R\$3.925.380,00	R\$647.131.459,01
2039	202 / 1145	R\$770.164,03	R\$29.833.728,56	R\$37.192.490,60	-R\$7.358.762,04	R\$639.772.696,98
2040	214 / 1359	R\$786.014,40	R\$29.269.463,51	R\$39.482.199,99	-R\$10.212.736,48	R\$629.559.960,50
2041	224 / 1583	R\$806.943,24	R\$28.143.224,83	R\$41.669.254,98	-R\$13.526.030,15	R\$616.033.930,34
2042	231 / 1814	R\$830.497,97	R\$27.311.654,38	R\$43.848.880,77	-R\$16.537.226,39	R\$599.496.703,95
2043	229 / 2043	R\$824.694,97	R\$26.499.232,18	R\$45.784.450,87	-R\$19.285.218,68	R\$580.211.485,27
2044	216 / 2259	R\$775.449,00	R\$25.559.528,26	R\$47.244.852,46	-R\$21.685.324,20	R\$558.526.161,07
2045	184 / 2443	R\$640.935,28	R\$25.275.205,98	R\$47.907.472,45	-R\$22.632.266,47	R\$535.893.894,60

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
2046	172 / 2615	R\$620.640,23	R\$24.471.650,18	R\$48.333.974,15	-R\$23.862.323,96	R\$512.031.570,64
2047	164 / 2779	R\$544.825,71	R\$23.906.040,94	R\$48.335.490,76	-R\$24.429.449,82	R\$487.602.120,82
2048	170 / 2949	R\$575.703,64	R\$23.299.062,07	R\$48.404.039,63	-R\$25.104.977,56	R\$462.497.143,26
2049	131 / 3080	R\$379.235,15	R\$22.227.060,92	R\$47.563.934,75	-R\$25.336.873,82	R\$437.160.269,43
2050	138 / 3218	R\$439.833,25	R\$22.027.540,42	R\$46.952.131,50	-R\$24.924.591,08	R\$412.235.678,35
2051	120 / 3338	R\$355.019,87	R\$20.938.990,59	R\$45.989.539,72	-R\$25.050.549,13	R\$387.185.129,22
2052	75 / 3413	R\$216.501,79	R\$20.391.560,52	R\$44.466.621,64	-R\$24.075.061,12	R\$363.110.068,10
2053	63 / 3476	R\$152.592,97	R\$19.293.048,93	R\$42.736.713,30	-R\$23.443.664,37	R\$339.666.403,73
2054	61 / 3537	R\$152.725,47	R\$18.602.879,85	R\$41.055.436,98	-R\$22.452.557,13	R\$317.213.846,59
2055	52 / 3589	R\$136.032,71	R\$17.848.836,38	R\$39.359.009,39	-R\$21.510.173,01	R\$295.703.673,59
2056	37 / 3626	R\$90.466,01	R\$16.877.473,68	R\$37.549.604,11	-R\$20.672.130,43	R\$275.031.543,15
2057	25 / 3651	R\$66.513,11	R\$16.157.896,71	R\$35.709.241,10	-R\$19.551.344,39	R\$255.480.198,76
2058	27 / 3678	R\$54.635,93	R\$15.231.800,40	R\$33.885.166,53	-R\$18.653.366,13	R\$236.826.832,63
2059	19 / 3697	R\$47.953,92	R\$14.365.692,21	R\$32.089.150,95	-R\$17.723.458,74	R\$219.103.373,90
2060	17 / 3714	R\$44.684,62	R\$13.498.193,29	R\$30.331.707,08	-R\$16.833.513,79	R\$202.269.860,10
2061	7 / 3721	R\$19.068,74	R\$12.664.815,64	R\$28.548.115,85	-R\$15.883.300,21	R\$186.386.559,89
2062	6 / 3727	R\$17.530,28	R\$12.002.219,18	R\$26.809.796,16	-R\$14.807.576,98	R\$171.578.982,91
2063	3 / 3730	R\$4.745,91	R\$11.211.869,22	R\$25.084.917,25	-R\$13.873.048,03	R\$157.705.934,88
2064	4 / 3734	R\$11.953,26	R\$10.440.187,99	R\$23.426.351,78	-R\$12.986.163,79	R\$144.719.771,09
2065	0 / 3734	R\$0,00	R\$9.693.417,65	R\$21.782.853,98	-R\$12.089.436,33	R\$132.630.334,76
2066	1 / 3735	R\$2.614,41	R\$8.966.236,28	R\$20.191.991,77	-R\$11.225.755,48	R\$121.404.579,27
2067	0 / 3735	R\$0,00	R\$8.260.427,31	R\$18.640.651,29	-R\$10.380.223,98	R\$111.024.355,29
2068	0 / 3735	R\$0,00	R\$7.575.910,02	R\$17.136.306,41	-R\$9.560.396,38	R\$101.463.958,91
2069	0 / 3735	R\$0,00	R\$6.913.957,23	R\$15.680.930,55	-R\$8.766.973,31	R\$92.696.985,59
2070	0 / 3735	R\$0,00	R\$6.276.370,93	R\$14.277.610,01	-R\$8.001.239,08	R\$84.695.746,51
2071	0 / 3735	R\$0,00	R\$5.665.356,52	R\$12.930.341,74	-R\$7.264.985,21	R\$77.430.761,30
2072	0 / 3735	R\$0,00	R\$5.083.334,62	R\$11.643.728,46	-R\$6.560.393,84	R\$70.870.367,46
2073	0 / 3735	R\$0,00	R\$4.532.719,74	R\$10.422.583,26	-R\$5.889.863,51	R\$64.980.503,94
2074	0 / 3735	R\$0,00	R\$4.015.697,95	R\$9.271.465,38	-R\$5.255.767,43	R\$59.724.736,51
2075	0 / 3735	R\$0,00	R\$3.534.045,20	R\$8.194.296,59	-R\$4.660.251,38	R\$55.064.485,13
2076	0 / 3735	R\$0,00	R\$3.089.024,09	R\$7.194.103,05	-R\$4.105.078,96	R\$50.959.406,17
2077	0 / 3735	R\$0,00	R\$2.681.254,55	R\$6.272.723,33	-R\$3.591.468,78	R\$47.367.937,39
2078	0 / 3735	R\$0,00	R\$2.310.721,34	R\$5.430.734,06	-R\$3.120.012,72	R\$44.247.924,67
2079	0 / 3735	R\$0,00	R\$1.976.798,05	R\$4.667.492,86	-R\$2.690.694,81	R\$41.557.229,86
2080	0 / 3735	R\$0,00	R\$1.678.352,18	R\$3.981.290,47	-R\$2.302.938,29	R\$39.254.291,56
2081	0 / 3735	R\$0,00	R\$1.413.850,82	R\$3.369.492,78	-R\$1.955.641,96	R\$37.298.649,60
2082	0 / 3735	R\$0,00	R\$1.181.454,93	R\$2.828.699,95	-R\$1.647.245,02	R\$35.651.404,58
2083	0 / 3735	R\$0,00	R\$979.082,30	R\$2.354.892,97	-R\$1.375.810,67	R\$34.275.593,92
2084	0 / 3735	R\$0,00	R\$804.475,92	R\$1.943.575,11	-R\$1.139.099,19	R\$33.136.494,73
2085	0 / 3735	R\$0,00	R\$655.250,07	R\$1.589.892,08	-R\$934.642,01	R\$32.201.852,72
2086	0 / 3735	R\$0,00	R\$528.946,86	R\$1.288.739,96	-R\$759.793,10	R\$31.442.059,62
2087	0 / 3735	R\$0,00	R\$423.091,99	R\$1.034.885,09	-R\$611.793,11	R\$30.830.266,51

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
2088	0 / 3735	R\$0,00	R\$335.256,87	R\$823.076,91	-R\$487.820,04	R\$30.342.446,47
2089	0 / 3735	R\$0,00	R\$263.099,58	R\$648.165,50	-R\$385.065,91	R\$29.957.380,56
2090	0 / 3735	R\$0,00	R\$204.411,54	R\$505.222,55	-R\$300.811,01	R\$29.656.569,54
2091	0 / 3735	R\$0,00	R\$157.156,63	R\$389.631,87	-R\$232.475,24	R\$29.424.094,30
2092	0 / 3735	R\$0,00	R\$119.497,94	R\$297.164,51	-R\$177.666,57	R\$29.246.427,73
2093	0 / 3735	R\$0,00	R\$89.805,78	R\$224.011,99	-R\$134.206,22	R\$29.112.221,52
2094	0 / 3735	R\$0,00	R\$66.658,51	R\$166.807,55	-R\$100.149,04	R\$29.012.072,48
2095	0 / 3735	R\$0,00	R\$48.830,04	R\$122.617,14	-R\$73.787,10	R\$28.938.285,37
2096	0 / 3735	R\$0,00	R\$35.273,02	R\$88.913,14	-R\$53.640,12	R\$28.884.645,26
2097	0 / 3735	R\$0,00	R\$25.102,11	R\$63.550,88	-R\$38.448,76	R\$28.846.196,49
2098	0 / 3735	R\$0,00	R\$17.579,20	R\$44.735,25	-R\$27.156,05	R\$28.819.040,44
2099	0 / 3735	R\$0,00	R\$12.098,87	R\$30.986,96	-R\$18.888,08	R\$28.800.152,36
2100	0 / 3735	R\$0,00	R\$8.171,14	R\$21.102,83	-R\$12.931,69	R\$28.787.220,67
2101	0 / 3735	R\$0,00	R\$5.406,39	R\$14.120,97	-R\$8.714,58	R\$28.778.506,09
2102	0 / 3735	R\$0,00	R\$3.498,25	R\$9.281,69	-R\$5.783,44	R\$28.772.722,65
2103	0 / 3735	R\$0,00	R\$2.210,24	R\$5.996,29	-R\$3.786,05	R\$28.768.936,60
2104	0 / 3735	R\$0,00	R\$1.362,28	R\$3.815,25	-R\$2.452,97	R\$28.766.483,63
2105	0 / 3735	R\$0,00	R\$819,40	R\$2.400,99	-R\$1.581,58	R\$28.764.902,04
2106	0 / 3735	R\$0,00	R\$482,55	R\$1.505,46	-R\$1.022,91	R\$28.763.879,13
2107	0 / 3735	R\$0,00	R\$280,34	R\$950,30	-R\$669,95	R\$28.763.209,18
2108	0 / 3735	R\$0,00	R\$162,80	R\$611,16	-R\$448,36	R\$28.762.760,82
2109	0 / 3735	R\$0,00	R\$96,22	R\$404,68	-R\$308,46	R\$28.762.452,37
2110	0 / 3735	R\$0,00	R\$58,97	R\$277,33	-R\$218,36	R\$28.762.234,01
2111	0 / 3735	R\$0,00	R\$37,82	R\$196,14	-R\$158,33	R\$28.762.075,68
2112	0 / 3735	R\$0,00	R\$25,31	R\$142,00	-R\$116,69	R\$28.761.958,99
2113	0 / 3735	R\$0,00	R\$17,41	R\$104,08	-R\$86,67	R\$28.761.872,31
2114	0 / 3735	R\$0,00	R\$12,18	R\$76,70	-R\$64,51	R\$28.761.807,80
2115	0 / 3735	R\$0,00	R\$8,61	R\$56,58	-R\$47,97	R\$28.761.759,83
2116	0 / 3735	R\$0,00	R\$6,14	R\$41,79	-R\$35,65	R\$28.761.724,18
2117	0 / 3735	R\$0,00	R\$4,47	R\$31,00	-R\$26,54	R\$28.761.697,65
2118	0 / 3735	R\$0,00	R\$3,28	R\$22,93	-R\$19,65	R\$28.761.677,99
2119	0 / 3735	R\$0,00	R\$2,37	R\$16,59	-R\$14,22	R\$28.761.663,77
2120	0 / 3735	R\$0,00	R\$1,65	R\$11,51	-R\$9,87	R\$28.761.653,91
2121	0 / 3735	R\$0,00	R\$1,08	R\$7,55	-R\$6,47	R\$28.761.647,44
2122	0 / 3735	R\$0,00	R\$0,66	R\$4,58	-R\$3,93	R\$28.761.643,51
2123	0 / 3735	R\$0,00	R\$0,36	R\$2,49	-R\$2,14	R\$28.761.641,37
2124	0 / 3735	R\$0,00	R\$0,16	R\$1,14	-R\$0,98	R\$28.761.640,39

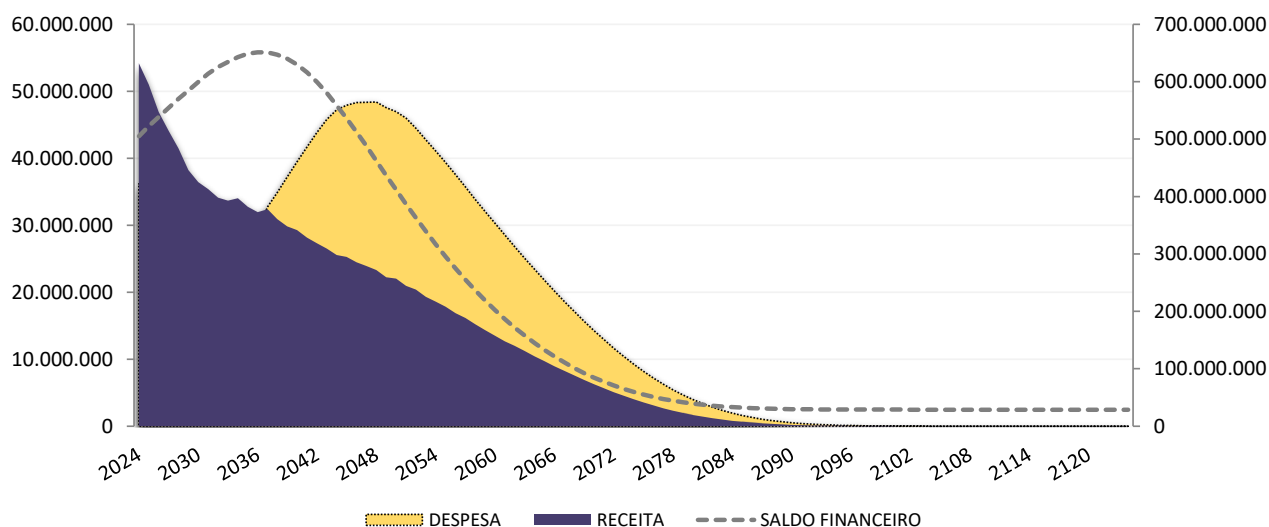
Observa-se pela projeção atuarial do Fundo em Capitalização que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o Plano de Benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e na rentabilidade auferida pelo patrimônio, apresentando sustentabilidade no longo prazo.

Sabe-se, porém, que os cálculos atuariais estão totalmente fundamentados nas hipóteses adotadas e na base cadastral, portanto, quaisquer alterações nesses parâmetros poderão impactar em alterações significativas dos resultados. De qualquer sorte, conforme já exaustivamente mencionado neste Relatório, vale ressaltar o conservadorismo das principais hipóteses adotadas para os estudos de segregação da massa, justamente visando a mensuração mais fidedigna possível das reservas matemáticas dos servidores vinculados ao Fundo em Capitalização do **PREVPEL**.

Tal caráter de conservadorismo garante uma maior segurança para o Plano de Benefícios, uma vez que seu passivo está estimado de forma mais robusta, considerando hipóteses que guardam relação com a realidade tanto do Município como do próprio cenário econômico atual previsto para o futuro.

O gráfico a seguir demonstra o fluxo projetado para as receitas e despesas previdenciárias em valor presente.

Gráfico: Projeção Atuarial – Fundo em Capitalização – 4,50%



Por se tratar de uma massa mista de segurados distante e próxima à aposentadoria, as despesas iniciam-se já com os benefícios de inativos que foram alocados ao Plano de Benefícios.

O fluxo atuarial apresenta um cenário em que as despesas com benefícios seriam inferiores à arrecadação das receitas do Fundo em Capitalização nos primeiros 13 anos (até 2036), sendo que teríamos a seguinte situação financeira que provavelmente será verificada quando da aprovação da segregação da massa.

TABELA 16. Análise financeira – Fundo em Capitalização – Situação Proposta

Descrição	Valores
Repasse patronal (18,00% sobre a totalidade da folha de ativos e de benefícios)	R\$ 2.967.612,05
Contribuição ativos (14,00% da folha de ativos)	R\$ 1.886.366,39
Contribuição inativos (14,00% da folha dos inativos)	R\$ 241.586,19
50,13% do saldo dos parcelamentos	R\$ 651.552,11
Receita total	R\$ 5.747.116,74
Despesas (benefícios)	R\$ 3.012.688,00
Taxa de administração estimada	R\$ 220.237,57
Superávit financeiro (descontado 1,63% da taxa de administração)	R\$ 2.514.191,18
Patrimônio alocado no Fundo em Capitalização	R\$ 487.217.004,56
Estimativa de receita de investimentos considerando a rentabilidade de 0,50% ao mês sobre o patrimônio	R\$ 2.436.085,02
Receita total do Fundo em Capitalização	R\$ 8.183.201,77
<i>Sobra financeira mensal (líquido da taxa de administração)</i>	<i>R\$ 4.950.276,20</i>

Ademais, há que se considerar também que haverá uma injeção de receitas de contribuição a cada ingresso de novos servidores efetivos no Município de Pelotas (RS), uma vez que todos os ingressos futuros devem ocorrer no Fundo em Capitalização. Tal fato não está contemplado nem na previsão focal desta análise financeira bem como nas projeções atuariais demonstradas anteriormente, fato este que incorrerá necessariamente em um provável adiamento da previsão de inversão da situação financeira apontada anteriormente, uma vez que o Fundo em Capitalização contará com as contribuições oriundas de todo e qualquer servidor efetivo que tome posse no Município doravante.

Ademais, apenas a título demonstrativo, nos últimos 5 anos (de 2019 a 2023), foram admitidos **1.722 novos servidores** públicos efetivos pelo município de Pelotas (RS) com uma remuneração mensal próxima a R\$ 5,48 milhões e que geraria uma receita de contribuições normais patronal e dos segurados de R\$ 1,75 milhões / mês, aproximadamente, considerando as novas alíquotas estabelecidas no estudo. Caso consideremos o período de 10 anos (2014 a 2023), foram **3.597 admissões**, com uma remuneração mensal de R\$ 12,03 milhões e que geraria uma receita de contribuição mensal de R\$ 3,85 milhões. Tal fato nos confere uma provável dimensão do potencial existente quanto à convocação de futuros servidores, uma vez que o município possui grande relevância econômica na sua região bem como no Estado do Rio Grande do Sul.

6.1.12 Projeções Atuariais

6.1.13 Fundo em Repartição – 4,50%

Para o Fundo em Repartição, os cálculos foram projetados a uma taxa de juros de 4,50% e uma taxa nula de juros, conforme segue apresentado.

TABELA 17. Projeções Atuariais – Fundo em Repartição – 4,50%

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2024	373 / 373	R\$1.604.522,61	R\$72.318.443,06	R\$107.361.311,12	-R\$35.042.868,06	-R\$34.281.504,25
2025	304 / 677	R\$1.290.525,95	R\$64.493.833,04	R\$117.439.401,09	-R\$52.945.568,05	-R\$87.227.072,30
2026	74 / 751	R\$299.908,69	R\$59.097.313,85	R\$114.883.031,40	-R\$55.785.717,55	-R\$143.012.789,85
2027	149 / 900	R\$641.869,88	R\$54.328.348,37	R\$115.850.940,71	-R\$61.522.592,33	-R\$204.535.382,18
2028	224 / 1124	R\$894.019,71	R\$48.734.506,22	R\$118.976.052,99	-R\$70.241.546,76	-R\$274.776.928,94
2029	230 / 1354	R\$960.776,28	R\$43.307.700,88	R\$122.562.834,53	-R\$79.255.133,65	-R\$354.032.062,59
2030	237 / 1591	R\$1.030.554,03	R\$38.348.187,20	R\$125.932.464,24	-R\$87.584.277,04	-R\$441.616.339,63
2031	241 / 1832	R\$966.890,03	R\$33.818.851,64	R\$127.927.276,91	-R\$94.108.425,28	-R\$535.724.764,91
2032	205 / 2037	R\$670.006,48	R\$30.484.494,61	R\$127.003.622,61	-R\$96.519.128,00	-R\$632.243.892,90
2033	242 / 2279	R\$775.827,61	R\$27.121.308,67	R\$126.721.985,21	-R\$99.600.676,53	-R\$731.844.569,44
2034	220 / 2499	R\$719.290,15	R\$24.434.500,26	R\$125.720.742,39	-R\$101.286.242,13	-R\$833.130.811,57
2035	191 / 2690	R\$651.017,26	R\$21.897.227,79	R\$124.032.672,64	-R\$102.135.444,84	-R\$935.266.256,41
2036	153 / 2843	R\$548.757,86	R\$19.632.687,60	R\$121.147.179,84	-R\$101.514.492,24	-R\$1.036.780.748,65
2037	117 / 2960	R\$435.681,70	R\$17.662.985,98	R\$117.503.070,23	-R\$99.840.084,25	-R\$1.136.620.832,90
2038	105 / 3065	R\$387.417,92	R\$15.933.985,34	R\$113.493.276,97	-R\$97.559.291,64	-R\$1.234.180.124,54
2039	45 / 3110	R\$166.446,20	R\$14.674.960,61	R\$108.269.689,25	-R\$93.594.728,64	-R\$1.327.774.853,18

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2040	54 / 3164	R\$191.697,87	R\$13.523.690,70	R\$103.295.178,53	-R\$89.771.487,83	-R\$1.417.546.341,01
2041	32 / 3196	R\$118.233,74	R\$12.606.975,28	R\$97.977.902,52	-R\$85.370.927,25	-R\$1.502.917.268,25
2042	21 / 3217	R\$72.099,25	R\$11.644.649,17	R\$92.500.322,54	-R\$80.855.673,37	-R\$1.583.772.941,62
2043	11 / 3228	R\$36.354,32	R\$10.808.042,06	R\$87.055.124,24	-R\$76.247.082,19	-R\$1.660.020.023,81
2044	0 / 3228	R\$0,00	R\$10.083.993,35	R\$81.557.735,83	-R\$71.473.742,49	-R\$1.731.493.766,29
2045	0 / 3228	R\$0,00	R\$9.385.905,98	R\$76.305.573,74	-R\$66.919.667,76	-R\$1.798.413.434,05
2046	0 / 3228	R\$0,00	R\$8.713.452,51	R\$71.197.901,13	-R\$62.484.448,62	-R\$1.860.897.882,67
2047	0 / 3228	R\$0,00	R\$8.066.332,58	R\$66.238.825,59	-R\$58.172.493,01	-R\$1.919.070.375,69
2048	0 / 3228	R\$0,00	R\$7.444.293,18	R\$61.471.219,75	-R\$54.026.926,57	-R\$1.973.097.302,26
2049	0 / 3228	R\$0,00	R\$6.847.157,48	R\$56.870.352,90	-R\$50.023.195,42	-R\$2.023.120.497,68
2050	0 / 3228	R\$0,00	R\$6.274.864,40	R\$52.442.340,38	-R\$46.167.475,98	-R\$2.069.287.973,65
2051	0 / 3228	R\$0,00	R\$5.727.500,98	R\$48.188.318,65	-R\$42.460.817,67	-R\$2.111.748.791,32
2052	0 / 3228	R\$0,00	R\$5.205.307,99	R\$44.112.733,85	-R\$38.907.425,86	-R\$2.150.656.217,19
2053	0 / 3228	R\$0,00	R\$4.708.666,19	R\$40.241.612,18	-R\$35.532.946,00	-R\$2.186.189.163,18
2054	0 / 3228	R\$0,00	R\$4.238.069,89	R\$36.553.134,26	-R\$32.315.064,37	-R\$2.218.504.227,55
2055	0 / 3228	R\$0,00	R\$3.794.092,29	R\$33.043.923,99	-R\$29.249.831,70	-R\$2.247.754.059,25
2056	0 / 3228	R\$0,00	R\$3.377.303,91	R\$29.733.467,54	-R\$26.356.163,63	-R\$2.274.110.222,88
2057	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.988.180,21	R\$26.619.413,61	-R\$23.631.233,39	-R\$2.297.741.456,27
2058	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.627.036,87	R\$23.695.821,36	-R\$21.068.784,49	-R\$2.318.810.240,76
2059	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.293.970,85	R\$20.977.217,13	-R\$18.683.246,28	-R\$2.337.493.487,04
2060	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.988.831,22	R\$18.454.879,76	-R\$16.466.048,55	-R\$2.353.959.535,58
2061	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.711.216,33	R\$16.128.612,32	-R\$14.417.395,99	-R\$2.368.376.931,57
2062	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.460.482,01	R\$13.999.552,10	-R\$12.539.070,10	-R\$2.380.916.001,67
2063	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.235.767,44	R\$12.062.354,77	-R\$10.826.587,33	-R\$2.391.742.589,00
2064	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.036.008,11	R\$10.312.832,46	-R\$9.276.824,35	-R\$2.401.019.413,35
2065	0 / 3228	R\$0,00	R\$859.981,12	R\$8.744.658,22	-R\$7.884.677,10	-R\$2.408.904.090,45
2066	0 / 3228	R\$0,00	R\$706.360,78	R\$7.350.396,39	-R\$6.644.035,61	-R\$2.415.548.126,05
2067	0 / 3228	R\$0,00	R\$573.723,42	R\$6.121.747,09	-R\$5.548.023,67	-R\$2.421.096.149,73
2068	0 / 3228	R\$0,00	R\$460.539,86	R\$5.049.506,65	-R\$4.588.966,78	-R\$2.425.685.116,51
2069	0 / 3228	R\$0,00	R\$365.171,83	R\$4.123.483,82	-R\$3.758.311,99	-R\$2.429.443.428,50
2070	0 / 3228	R\$0,00	R\$285.886,36	R\$3.332.549,84	-R\$3.046.663,48	-R\$2.432.490.091,98
2071	0 / 3228	R\$0,00	R\$220.888,33	R\$2.664.783,94	-R\$2.443.895,61	-R\$2.434.933.987,59
2072	0 / 3228	R\$0,00	R\$168.366,98	R\$2.107.717,29	-R\$1.939.350,31	-R\$2.436.873.337,90
2073	0 / 3228	R\$0,00	R\$126.548,59	R\$1.648.634,97	-R\$1.522.086,38	-R\$2.438.395.424,28
2074	0 / 3228	R\$0,00	R\$93.745,67	R\$1.274.916,78	-R\$1.181.171,11	-R\$2.439.576.595,38
2075	0 / 3228	R\$0,00	R\$68.386,56	R\$974.373,58	-R\$905.987,03	-R\$2.440.482.582,41
2076	0 / 3228	R\$0,00	R\$49.058,74	R\$735.571,47	-R\$686.512,73	-R\$2.441.169.095,14
2077	0 / 3228	R\$0,00	R\$34.540,50	R\$548.154,22	-R\$513.613,72	-R\$2.441.682.708,86
2078	0 / 3228	R\$0,00	R\$23.804,49	R\$402.965,35	-R\$379.160,87	-R\$2.442.061.869,73
2079	0 / 3228	R\$0,00	R\$16.004,34	R\$292.056,02	-R\$276.051,68	-R\$2.442.337.921,41
2080	0 / 3228	R\$0,00	R\$10.452,86	R\$208.626,03	-R\$198.173,18	-R\$2.442.536.094,59
2081	0 / 3228	R\$0,00	R\$6.597,85	R\$146.935,54	-R\$140.337,70	-R\$2.442.676.432,29

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2082	0 / 3228	R\$0,00	R\$3.999,30	R\$102.168,09	-R\$98.168,79	-R\$2.442.774.601,07
2083	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.309,86	R\$70.323,29	-R\$68.013,43	-R\$2.442.842.614,50
2084	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.258,87	R\$48.126,33	-R\$46.867,46	-R\$2.442.889.481,96
2085	0 / 3228	R\$0,00	R\$639,52	R\$32.944,75	-R\$32.305,23	-R\$2.442.921.787,19
2086	0 / 3228	R\$0,00	R\$298,15	R\$22.706,22	-R\$22.408,07	-R\$2.442.944.195,26
2087	0 / 3228	R\$0,00	R\$125,04	R\$15.842,14	-R\$15.717,10	-R\$2.442.959.912,36
2088	0 / 3228	R\$0,00	R\$45,98	R\$11.213,32	-R\$11.167,34	-R\$2.442.971.079,70
2089	0 / 3228	R\$0,00	R\$14,37	R\$8.038,47	-R\$8.024,10	-R\$2.442.979.103,79
2090	0 / 3228	R\$0,00	R\$3,71	R\$5.807,31	-R\$5.803,60	-R\$2.442.984.907,39
2091	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,80	R\$4.202,07	-R\$4.201,26	-R\$2.442.989.108,65
2092	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,18	R\$3.024,95	-R\$3.024,77	-R\$2.442.992.133,42
2093	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,05	R\$2.157,96	-R\$2.157,91	-R\$2.442.994.291,33
2094	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,02	R\$1.522,43	-R\$1.522,41	-R\$2.442.995.813,74
2095	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.056,77	-R\$1.056,76	-R\$2.442.996.870,50
2096	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$720,49	-R\$720,49	-R\$2.442.997.590,99
2097	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$481,60	-R\$481,60	-R\$2.442.998.072,60
2098	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$314,97	-R\$314,97	-R\$2.442.998.387,57
2099	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$201,09	-R\$201,09	-R\$2.442.998.588,66
2100	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$125,03	-R\$125,03	-R\$2.442.998.713,68
2101	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$75,50	-R\$75,50	-R\$2.442.998.789,18
2102	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$44,14	-R\$44,14	-R\$2.442.998.833,32
2103	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$24,88	-R\$24,88	-R\$2.442.998.858,20
2104	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$13,46	-R\$13,46	-R\$2.442.998.871,66
2105	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,93	-R\$6,93	-R\$2.442.998.878,60
2106	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,38	-R\$3,38	-R\$2.442.998.881,97
2107	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,54	-R\$1,54	-R\$2.442.998.883,52
2108	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,65	-R\$0,65	-R\$2.442.998.884,17
2109	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,25	-R\$0,25	-R\$2.442.998.884,42
2110	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,09	-R\$0,09	-R\$2.442.998.884,51
2111	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,03	-R\$0,03	-R\$2.442.998.884,54
2112	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,01	-R\$0,01	-R\$2.442.998.884,55
2113	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2114	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2115	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2116	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2117	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2118	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2119	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2120	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2121	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2122	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55
2123	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2124	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$2.442.998.884,55

6.1.14 Fundo em Repartição – 0%

Para o Fundo em Repartição, os cálculos também foram projetados a uma taxa nula de juros, conforme segue apresentado.

TABELA 18. Projeções Atuariais – Fundo em Repartição – 0,00%

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2024	373 / 373	R\$1.604.522,61	R\$75.208.409,77	R\$111.937.658,58	-R\$36.729.248,81	-R\$35.967.885,00
2025	304 / 677	R\$1.290.525,95	R\$69.915.513,63	R\$127.758.653,86	-R\$57.843.140,23	-R\$93.811.025,23
2026	74 / 751	R\$299.908,69	R\$66.986.172,16	R\$130.615.916,81	-R\$63.629.744,65	-R\$157.440.769,88
2027	149 / 900	R\$641.869,88	R\$64.336.607,49	R\$137.600.891,88	-R\$73.264.284,39	-R\$230.705.054,27
2028	224 / 1124	R\$894.019,71	R\$60.358.607,85	R\$147.587.499,23	-R\$87.228.891,37	-R\$317.933.945,65
2029	230 / 1354	R\$960.776,28	R\$56.342.626,53	R\$158.784.332,23	-R\$102.441.705,70	-R\$420.375.651,35
2030	237 / 1591	R\$1.030.554,03	R\$52.151.121,67	R\$170.395.363,78	-R\$118.244.242,11	-R\$538.619.893,45
2031	241 / 1832	R\$966.890,03	R\$48.081.145,77	R\$180.794.836,51	-R\$132.713.690,74	-R\$671.333.584,19
2032	205 / 2037	R\$670.006,48	R\$45.307.314,22	R\$187.535.802,04	-R\$142.228.487,83	-R\$813.562.072,02
2033	242 / 2279	R\$775.827,61	R\$42.142.251,12	R\$195.491.565,42	-R\$153.349.314,30	-R\$966.911.386,32
2034	220 / 2499	R\$719.290,15	R\$39.676.690,71	R\$202.635.137,60	-R\$162.958.446,89	-R\$1.129.869.833,20
2035	191 / 2690	R\$651.017,26	R\$37.155.238,68	R\$208.866.864,83	-R\$171.711.626,14	-R\$1.301.581.459,35
2036	153 / 2843	R\$548.757,86	R\$34.811.085,50	R\$213.164.767,31	-R\$178.353.681,81	-R\$1.479.935.141,16
2037	117 / 2960	R\$435.681,70	R\$32.726.218,75	R\$216.046.932,36	-R\$183.320.713,61	-R\$1.663.255.854,77
2038	105 / 3065	R\$387.417,92	R\$30.844.793,73	R\$218.058.906,09	-R\$187.214.112,36	-R\$1.850.469.967,12
2039	45 / 3110	R\$166.446,20	R\$29.686.174,93	R\$217.416.129,27	-R\$187.729.954,34	-R\$2.038.199.921,46
2040	54 / 3164	R\$191.697,87	R\$28.581.044,40	R\$216.782.475,91	-R\$188.201.431,51	-R\$2.226.401.352,97
2041	32 / 3196	R\$118.233,74	R\$27.832.220,53	R\$214.912.127,63	-R\$187.079.907,10	-R\$2.413.481.260,07
2042	21 / 3217	R\$72.099,25	R\$26.866.021,44	R\$212.074.701,26	-R\$185.208.679,82	-R\$2.598.689.939,90
2043	11 / 3228	R\$36.354,32	R\$26.058.804,95	R\$208.632.313,10	-R\$182.573.508,14	-R\$2.781.263.448,04
2044	0 / 3228	R\$0,00	R\$25.406.893,41	R\$204.303.284,99	-R\$178.896.391,58	-R\$2.960.159.839,62
2045	0 / 3228	R\$0,00	R\$24.711.860,75	R\$199.819.838,94	-R\$175.107.978,19	-R\$3.135.267.817,80
2046	0 / 3228	R\$0,00	R\$23.973.321,25	R\$194.894.315,07	-R\$170.920.993,82	-R\$3.306.188.811,62
2047	0 / 3228	R\$0,00	R\$23.191.079,72	R\$189.527.054,06	-R\$166.335.974,34	-R\$3.472.524.785,96
2048	0 / 3228	R\$0,00	R\$22.365.221,18	R\$183.852.828,70	-R\$161.487.607,53	-R\$3.634.012.393,49
2049	0 / 3228	R\$0,00	R\$21.496.247,75	R\$177.793.637,50	-R\$156.297.389,75	-R\$3.790.309.783,23
2050	0 / 3228	R\$0,00	R\$20.585.280,87	R\$171.372.464,23	-R\$150.787.183,35	-R\$3.941.096.966,58

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2051	0 / 3228	R\$0,00	R\$19.634.281,97	R\$164.598.587,95	-R\$144.964.305,98	-R\$4.086.061.272,56
2052	0 / 3228	R\$0,00	R\$18.646.220,55	R\$157.497.349,97	-R\$138.851.129,42	-R\$4.224.912.401,98
2053	0 / 3228	R\$0,00	R\$17.625.191,81	R\$150.190.658,98	-R\$132.565.467,17	-R\$4.357.477.869,15
2054	0 / 3228	R\$0,00	R\$16.576.490,30	R\$142.611.411,92	-R\$126.034.921,62	-R\$4.483.512.790,77
2055	0 / 3228	R\$0,00	R\$15.506.639,99	R\$134.764.555,36	-R\$119.257.915,37	-R\$4.602.770.706,14
2056	0 / 3228	R\$0,00	R\$14.423.210,32	R\$126.766.174,10	-R\$112.342.963,78	-R\$4.715.113.669,92
2057	0 / 3228	R\$0,00	R\$13.334.508,46	R\$118.643.244,19	-R\$105.308.735,73	-R\$4.820.422.405,65
2058	0 / 3228	R\$0,00	R\$12.249.296,35	R\$110.407.504,88	-R\$98.158.208,53	-R\$4.918.580.614,18
2059	0 / 3228	R\$0,00	R\$11.176.450,46	R\$102.184.192,78	-R\$91.007.742,32	-R\$5.009.588.356,50
2060	0 / 3228	R\$0,00	R\$10.124.680,17	R\$93.986.060,20	-R\$83.861.380,03	-R\$5.093.449.736,53
2061	0 / 3228	R\$0,00	R\$9.102.322,39	R\$85.876.725,10	-R\$76.774.402,70	-R\$5.170.224.139,23
2062	0 / 3228	R\$0,00	R\$8.117.162,86	R\$77.936.897,10	-R\$69.819.734,25	-R\$5.240.043.873,48
2063	0 / 3228	R\$0,00	R\$7.176.336,39	R\$70.215.766,73	-R\$63.039.430,34	-R\$5.303.083.303,82
2064	0 / 3228	R\$0,00	R\$6.286.156,07	R\$62.774.837,28	-R\$56.488.681,20	-R\$5.359.571.985,03
2065	0 / 3228	R\$0,00	R\$5.452.125,92	R\$55.666.329,34	-R\$50.214.203,42	-R\$5.409.786.188,44
2066	0 / 3228	R\$0,00	R\$4.679.057,60	R\$48.937.833,80	-R\$44.258.776,20	-R\$5.454.044.964,64
2067	0 / 3228	R\$0,00	R\$3.970.908,39	R\$42.632.520,69	-R\$38.661.612,30	-R\$5.492.706.576,94
2068	0 / 3228	R\$0,00	R\$3.330.512,36	R\$36.787.436,77	-R\$33.456.924,41	-R\$5.526.163.501,35
2069	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.759.299,21	R\$31.431.101,81	-R\$28.671.802,60	-R\$5.554.835.303,95
2070	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.257.115,06	R\$26.581.762,78	-R\$24.324.647,72	-R\$5.579.159.951,66
2071	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.822.184,88	R\$22.246.237,08	-R\$20.424.052,20	-R\$5.599.584.003,86
2072	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.451.229,55	R\$18.419.600,64	-R\$16.968.371,09	-R\$5.616.552.374,95
2073	0 / 3228	R\$0,00	R\$1.139.712,58	R\$15.085.652,79	-R\$13.945.940,21	-R\$5.630.498.315,16
2074	0 / 3228	R\$0,00	R\$882.157,43	R\$12.218.210,00	-R\$11.336.052,57	-R\$5.641.834.367,73
2075	0 / 3228	R\$0,00	R\$672.388,32	R\$9.783.018,67	-R\$9.110.630,35	-R\$5.650.944.998,08
2076	0 / 3228	R\$0,00	R\$503.985,97	R\$7.740.307,57	-R\$7.236.321,60	-R\$5.658.181.319,69
2077	0 / 3228	R\$0,00	R\$370.751,17	R\$6.048.175,14	-R\$5.677.423,97	-R\$5.663.858.743,66
2078	0 / 3228	R\$0,00	R\$266.972,00	R\$4.664.746,31	-R\$4.397.774,31	-R\$5.668.256.517,97
2079	0 / 3228	R\$0,00	R\$187.543,03	R\$3.549.561,29	-R\$3.362.018,25	-R\$5.671.618.536,22
2080	0 / 3228	R\$0,00	R\$127.985,47	R\$2.664.422,31	-R\$2.536.436,85	-R\$5.674.154.973,06
2081	0 / 3228	R\$0,00	R\$84.410,99	R\$1.973.949,34	-R\$1.889.538,35	-R\$5.676.044.511,42
2082	0 / 3228	R\$0,00	R\$53.464,28	R\$1.445.458,40	-R\$1.391.994,13	-R\$5.677.436.505,54
2083	0 / 3228	R\$0,00	R\$32.267,37	R\$1.049.045,10	-R\$1.016.777,73	-R\$5.678.453.283,28
2084	0 / 3228	R\$0,00	R\$18.377,16	R\$757.772,75	-R\$739.395,59	-R\$5.679.192.678,87
2085	0 / 3228	R\$0,00	R\$9.756,58	R\$547.849,19	-R\$538.092,61	-R\$5.679.730.771,48
2086	0 / 3228	R\$0,00	R\$4.754,09	R\$398.711,58	-R\$393.957,50	-R\$5.680.124.728,98
2087	0 / 3228	R\$0,00	R\$2.084,15	R\$293.412,27	-R\$291.328,13	-R\$5.680.416.057,10
2088	0 / 3228	R\$0,00	R\$801,34	R\$218.640,50	-R\$217.839,16	-R\$5.680.633.896,26
2089	0 / 3228	R\$0,00	R\$261,96	R\$164.647,09	-R\$164.385,13	-R\$5.680.798.281,39
2090	0 / 3228	R\$0,00	R\$70,71	R\$124.705,79	-R\$124.635,08	-R\$5.680.922.916,47
2091	0 / 3228	R\$0,00	R\$16,02	R\$94.465,09	-R\$94.449,07	-R\$5.681.017.365,54
2092	0 / 3228	R\$0,00	R\$3,72	R\$71.131,43	-R\$71.127,71	-R\$5.681.088.493,25

Exercício	Novos Benefícios (Qtde. ano/ Acumulado)	Novos Benefícios	Repasso Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário (Aporte Financeiro)	Saldo Financeiro
2093	0 / 3228	R\$0,00	R\$1,18	R\$53.052,41	-R\$53.051,23	-R\$5.681.141.544,48
2094	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,41	R\$39.115,03	-R\$39.114,63	-R\$5.681.180.659,10
2095	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,11	R\$28.374,24	-R\$28.374,13	-R\$5.681.209.033,24
2096	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,02	R\$20.216,72	-R\$20.216,70	-R\$5.681.229.249,94
2097	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.122,06	-R\$14.122,06	-R\$5.681.243.372,00
2098	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.651,64	-R\$9.651,64	-R\$5.681.253.023,63
2099	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.439,31	-R\$6.439,31	-R\$5.681.259.462,95
2100	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.183,70	-R\$4.183,70	-R\$5.681.263.646,65
2101	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.640,06	-R\$2.640,06	-R\$5.681.266.286,70
2102	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.612,95	-R\$1.612,95	-R\$5.681.267.899,65
2103	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$950,24	-R\$950,24	-R\$5.681.268.849,89
2104	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$537,00	-R\$537,00	-R\$5.681.269.386,89
2105	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$289,18	-R\$289,18	-R\$5.681.269.676,07
2106	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$147,22	-R\$147,22	-R\$5.681.269.823,28
2107	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$70,22	-R\$70,22	-R\$5.681.269.893,51
2108	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$31,09	-R\$31,09	-R\$5.681.269.924,60
2109	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$12,65	-R\$12,65	-R\$5.681.269.937,25
2110	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,67	-R\$4,67	-R\$5.681.269.941,91
2111	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,53	-R\$1,53	-R\$5.681.269.943,44
2112	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,43	-R\$0,43	-R\$5.681.269.943,87
2113	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,10	-R\$0,10	-R\$5.681.269.943,97
2114	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,01	-R\$0,01	-R\$5.681.269.943,98
2115	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2116	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2117	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2118	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2119	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2120	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2121	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2122	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2123	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99
2124	0 / 3228	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$5.681.269.943,99

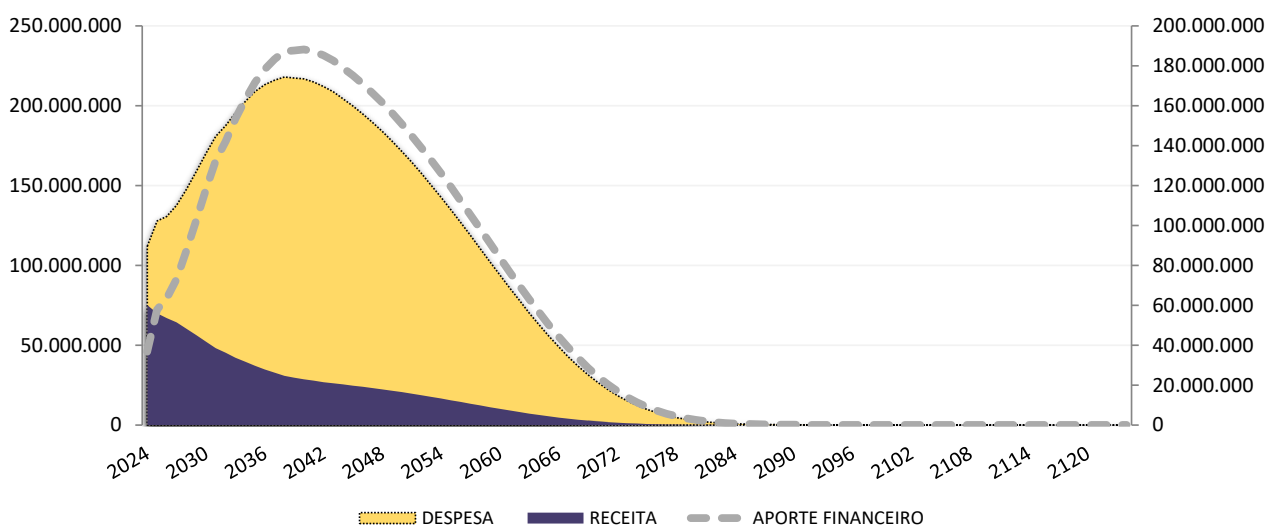
Conforme já mencionado, observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o Plano de Benefícios já não comporta o pagamento dos benefícios apenas com base nas contribuições normais previstas e arrecadadas. Para o ano de 2024 haveria a necessidade de um aporte de R\$ 36.729.248,81 para cobertura da insuficiência financeira do Fundo em Repartição pelo Ente Federativo.

Adicionalmente, é importante notar que no ano de 2040, o aporte complementar do Ente Federativo para cobertura das insuficiências financeiras deste Fundo corresponderia ao maior valor do fluxo, totalizando R\$ 188.201.431,51.

Após essa fase, haja vista a mortalidade da população segurada, haveria uma redução gradual do valor dos aportes, extinguindo-se com o pagamento do último benefício devido ao beneficiário.

O gráfico a seguir demonstra o fluxo projetado para as receitas e despesas previdenciárias, além da necessidade de aportes extraordinários pelo ente federativo ao longo dos próximos anos.

Gráfico: Projeção Atuarial – Fundo em Repartição – 0,00%



Por fim, temos a seguinte situação financeira que provavelmente será verificada quando da aprovação da Segregação de Massas no Fundo em Repartição:

TABELA 19. Análise financeira – Fundo em Capitalização – Situação Proposta

Descrição	Valores
Repasso patronal (28,00% sobre a totalidade da folha de ativos)	R\$ 3.752.744,28
Contribuição ativos (14,00% da folha de ativos)	R\$ 1.876.372,14
Contribuição inativos (14,00% da folha dos inativos)	R\$ 681.885,80
49,87% do saldo dos parcelamentos	R\$ 648.100,10
Receita total	R\$ 6.959.102,31
Despesas (benefícios)	R\$ 7.282.252,85

Descrição	Valores
Taxa de administração estimada	R\$ 219.070,72
Déficit financeiro (descontado 2,00% da taxa de administração)	R\$ 542.221,25

Depreende-se, portanto, que o Fundo em Repartição iniciará com um déficit financeiro (receitas inferiores às despesas) pouco representativo, e que se mostrará crescente ao longo dos próximos 17 exercícios subsequentes ao da implementação da Segregação de Massas, caso os benefícios previstos se efetivem, conforme as projeções atuariais já apresentadas.

7 DA VIABILIDADE DA SEGREGAÇÃO DA MASSA

Pelo exposto, anteriormente à definição dos novos critérios da segregação da massa, deve-se ainda avaliar os impactos para o Ente Federativo, conforme prevê o inciso I, do artigo 59 e o artigo 64 da Portaria nº 1.467/2022, transcritos a seguir.

“Art. 59. A implementação da segregação da massa ou sua eventual revisão deve contemplar a análise de todos os aspectos relacionados à sua implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo, levando em consideração os impactos para a gestão do ente federativo a curto, médio e longo prazos, e estar embasada em estudo técnico de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial, que deverá demonstrar:

I - a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo, na forma do art. 64;

(...)

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.”

Para tanto, considerou-se para a Prefeitura de Pelotas (RS) uma projeção da sua Receita Corrente Líquida (RCL), para uma análise conjunta dos gastos em relação à capacidade do Município, inclusive relativo ao artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, reproduzido abaixo.

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

§ 3º Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

Em síntese, deve-se analisar se os gastos adicionais com a segregação de massas farão com que os gastos da prefeitura com pessoal superem o limite de 54%.

Inicialmente serão apresentadas as projeções da Prefeitura e em seguida as projeções atuariais elaboradas para, ao final, demonstrar os gastos em percentual da RCL.

7.1.1 Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL)

Exercício	RCL (R\$)	Aumento Nominal (R\$)	Aumento (%)
2022	R\$ 1.320.729.174,52		
2023	R\$ 1.381.449.919,88	R\$ 60.720.745,36	4,60%
2024	R\$ 1.444.962.311,68	R\$ 63.512.391,81	4,60%
2025	R\$ 1.511.394.696,36	R\$ 66.432.384,68	4,60%
2026	R\$ 1.580.881.321,07	R\$ 69.486.624,71	4,60%
2027	R\$ 1.653.562.605,00	R\$ 72.681.283,93	4,60%
2028	R\$ 1.729.585.423,16	R\$ 76.022.818,16	4,60%
2029	R\$ 1.809.103.403,13	R\$ 79.517.979,97	4,60%
2030	R\$ 1.892.277.235,57	R\$ 83.173.832,44	4,60%
2031	R\$ 1.979.274.998,91	R\$ 86.997.763,34	4,60%
2032	R\$ 2.070.272.499,02	R\$ 90.997.500,10	4,60%
2033	R\$ 2.165.453.624,46	R\$ 95.181.125,44	4,60%

Exercício	RCL (R\$)	Aumento Nominal (R\$)	Aumento (%)
2034	R\$ 2.265.010.718,10	R\$ 99.557.093,65	4,60%
2035	R\$ 2.369.144.965,83	R\$ 104.134.247,73	4,60%
2036	R\$ 2.478.066.803,06	R\$ 108.921.837,24	4,60%
2037	R\$ 2.591.996.340,04	R\$ 113.929.536,97	4,60%
2038	R\$ 2.711.163.806,59	R\$ 119.167.466,55	4,60%
2039	R\$ 2.835.810.017,40	R\$ 124.646.210,81	4,60%
2040	R\$ 2.966.186.858,67	R\$ 130.376.841,27	4,60%
2041	R\$ 3.102.557.797,08	R\$ 136.370.938,41	4,60%
2042	R\$ 3.245.198.412,27	R\$ 142.640.615,19	4,60%
2043	R\$ 3.394.396.953,67	R\$ 149.198.541,40	4,60%
2044	R\$ 3.550.454.923,03	R\$ 156.057.969,37	4,60%
2045	R\$ 3.713.687.683,72	R\$ 163.232.760,69	4,60%
2046	R\$ 3.884.425.097,96	R\$ 170.737.414,24	4,60%
2047	R\$ 4.063.012.193,46	R\$ 178.587.095,50	4,60%
2048	R\$ 4.249.809.860,64	R\$ 186.797.667,18	4,60%
2049	R\$ 4.445.195.581,90	R\$ 195.385.721,26	4,60%
2050	R\$ 4.649.564.194,48	R\$ 204.368.612,57	4,60%

7.1.2 Projeções da Viabilidade Orçamentária de Financeira do Custo Previdenciário – Situação Atual

Exercício	(A) Contribuições Normais em Lei (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(B) Amortização do Deficit (conf. Lei) Fundo em Capitalização	(C) Parcelamentos (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(D) Cobertura de Insuficiências Financeiras (Fundo em Repartição e Mantidos Pelo Tesouro)	(E) Total de Contribuições Devidas pelo Ente (E) = (A) + (B) + (C) +(D)	(F) Receita Corrente Líquida do Ente (RCL)	(G)% = (E) / (F)
2023	58.354.345,18	3.958.214,35	12.207.543,62	97.850.141,34	172.370.244,48	1.381.449.919,88	12,5%
2024	55.165.397,87	3.964.907,33	10.584.010,35	113.213.862,05	182.928.177,60	1.444.962.311,68	12,7%
2025	54.252.514,21	3.971.005,34	6.471.390,94	115.972.231,14	180.667.141,64	1.511.394.696,36	12,0%
2026	52.882.008,16	3.951.311,87	4.960.523,73	121.120.851,17	182.914.694,93	1.580.881.321,07	11,6%
2027	51.297.080,21	3.955.798,29	3.466.082,17	126.066.229,97	184.785.190,64	1.653.562.605,00	11,2%
2028	49.631.989,56	3.959.605,69	-	131.498.545,87	185.090.141,12	1.729.585.423,16	10,7%
2029	47.759.092,56	3.962.765,68	-	136.516.063,12	188.237.921,36	1.809.103.403,13	10,4%
2030	45.023.354,59	3.965.225,53	-	142.700.696,70	191.689.276,82	1.892.277.235,57	10,1%
2031	42.773.565,93	3.940.020,58	-	147.412.923,96	194.126.510,47	1.979.274.998,91	9,8%
2032	40.531.550,56	3.995.399,76	-	150.520.912,82	195.047.863,14	2.070.272.499,02	9,4%
2033	38.139.773,14	4.051.557,63	-	151.753.291,31	193.944.622,08	2.165.453.624,46	9,0%
2034	36.060.481,43	4.108.481,09	-	152.397.705,33	192.566.667,85	2.265.010.718,10	8,5%
2035	33.615.674,88	4.166.250,20	-	153.116.714,86	190.898.639,95	2.369.144.965,83	8,1%
2036	30.798.132,95	4.224.822,58	-	153.023.850,21	188.046.805,75	2.478.066.803,06	7,6%
2037	28.181.697,91	4.284.164,36	-	151.491.082,66	183.956.944,94	2.591.996.340,04	7,1%
2038	25.988.686,17	4.374.101,85	-	149.226.624,62	179.589.412,65	2.711.163.806,59	6,6%
2039	23.921.410,48	4.435.553,96	-	146.205.230,37	174.562.194,82	2.835.810.017,40	6,2%
2040	21.376.705,32	4.497.901,09	-	143.528.102,53	169.402.708,94	2.966.186.858,67	5,7%
2041	19.144.418,12	4.561.099,32	-	139.881.770,40	163.587.287,84	3.102.557.797,08	5,3%
2042	17.067.002,17	4.625.233,20	-	135.953.631,71	157.645.867,09	3.245.198.412,27	4,9%

Exercício	(A) Contribuições Normais em Lei (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(B) Amortização do Deficit (conf. Lei) Fundo em Capitalização	(C) Parcelamentos (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(D) Cobertura de Insuficiências Financeiras (Fundo em Repartição e Mantidos Pelo Tesouro)	(E) Total de Contribuições Devidas pelo Ente (E) = (A) + (B) + (C) +(D)	(F) Receita Corrente Líquida do Ente (RCL)	(G)% = (E) / (F)
2043	14.691.714,80	4.690.179,70	-	131.951.593,66	151.333.488,17	3.394.396.953,67	4,5%
2044	12.708.071,78	4.756.073,65	-	127.519.675,10	144.983.820,52	3.550.454.923,03	4,1%
2045	11.167.585,92	4.822.966,58	-	122.910.158,89	138.900.711,39	3.713.687.683,72	3,7%
2046	9.573.149,20	4.890.794,24	-	117.980.003,07	132.443.946,51	3.884.425.097,96	3,4%
2047	7.969.061,73	4.959.497,96	-	112.970.509,58	125.899.069,27	4.063.012.193,46	3,1%
2048	6.456.826,39	5.029.198,85	-	107.859.428,62	119.345.453,87	4.249.809.860,64	2,8%
2049	5.313.142,96	5.099.893,13	-	102.706.634,01	113.119.670,10	4.445.195.581,90	2,5%
2050	4.107.575,03	5.171.599,76	-	97.465.187,26	106.744.362,05	4.649.564.194,48	2,3%

7.1.3 Projeções da Viabilidade Orçamentária de Financeira do Custo Previdenciário – Situação Proposta

Exercício	(A) Contribuições Normais em Lei (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(B) Amortização do Deficit (conf. Lei) Fundo em Capitalização	(C) Parcelamentos (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(D) Cobertura de Insuficiências Financeiras (Fundo em Repartição e Mantidos Pelo Tesouro)	(E) Total de Contribuições Devidas pelo Ente (E) = (A) + (B) + (C) +(D)	(F) Receita Corrente Líquida do Ente (RCL)	(G)% = (E) / (F)
2023	60.584.670,20	-	6.101.885,20	36.920.023,98	103.606.579,39	1.381.449.919,88	7,5%
2024	56.599.196,35	-	5.274.713,88	58.114.297,33	119.988.207,56	1.444.962.311,68	8,3%
2025	56.045.081,99	-	3.215.560,30	63.952.649,64	123.213.291,93	1.511.394.696,36	8,2%
2026	54.239.995,35	-	2.457.549,39	73.654.353,94	130.351.898,68	1.580.881.321,07	8,2%
2027	51.475.992,48	-	1.712.092,23	87.816.058,40	141.004.143,11	1.653.562.605,00	8,5%
2028	48.401.207,95	-	-	103.488.048,93	151.889.256,89	1.729.585.423,16	8,8%
2029	44.985.668,11	-	-	119.461.667,76	164.447.335,87	1.809.103.403,13	9,1%
2030	41.663.134,15	-	-	134.095.937,59	175.759.071,75	1.892.277.235,57	9,3%
2031	39.108.865,51	-	-	143.693.343,85	182.802.209,36	1.979.274.998,91	9,2%
2032	36.046.478,92	-	-	154.926.258,01	190.972.736,93	2.070.272.499,02	9,2%
2033	33.223.331,13	-	-	164.613.749,63	197.837.080,76	2.165.453.624,46	9,1%
2034	30.533.456,24	-	-	173.439.891,90	203.973.348,14	2.265.010.718,10	9,0%
2035	27.996.734,38	-	-	180.122.980,97	208.119.715,36	2.369.144.965,83	8,8%
2036	25.715.837,00	-	-	185.107.219,53	210.823.056,53	2.478.066.803,06	8,5%
2037	23.730.280,30	-	-	189.001.222,73	212.731.503,03	2.591.996.340,04	8,2%
2038	22.450.225,38	-	-	189.466.981,15	211.917.206,53	2.711.163.806,59	7,8%
2039	21.030.811,61	-	-	189.890.856,91	210.921.668,52	2.835.810.017,40	7,4%
2040	19.856.958,59	-	-	188.698.247,60	208.555.206,19	2.966.186.858,67	7,0%
2041	18.831.063,01	-	-	186.749.235,12	205.580.298,13	3.102.557.797,08	6,6%
2042	17.925.822,24	-	-	184.018.876,34	201.944.698,58	3.245.198.412,27	6,2%
2043	17.190.489,31	-	-	180.252.588,16	197.443.077,47	3.394.396.953,67	5,8%
2044	16.578.152,51	-	-	176.353.309,78	192.931.462,29	3.550.454.923,03	5,4%
2045	15.961.698,46	-	-	172.064.983,28	188.026.681,73	3.713.687.683,72	5,1%
2046	15.412.602,71	-	-	167.392.045,33	182.804.648,04	3.884.425.097,96	4,7%
2047	14.820.024,44	-	-	162.449.053,37	177.269.077,81	4.063.012.193,46	4,4%
2048	14.421.898,91	-	-	157.172.139,39	171.594.038,30	4.249.809.860,64	4,0%

Exercício	(A) Contribuições Normais em Lei (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(B) Amortização do Deficit (conf. Lei) Fundo em Capitalização	(C) Parcelamentos (Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos Pelo Tesouro)	(D) Cobertura de Insuficiências Financeiras (Fundo em Repartição e Mantidos Pelo Tesouro)	(E) Total de Contribuições Devidas pelo Ente (E) = (A) + (B) + (C) +(D)	(F) Receita Corrente Líquida do Ente (RCL)	(G)% = (E) / (F)
2049	13.951.854,31	-	-	151.577.541,81	165.529.396,12	4.445.195.581,90	3,7%
2050	13.560.270,96	-	-	145.674.568,78	159.234.839,74	4.649.564.194,48	3,4%

7.1.4 Projeções da Viabilidade Orçamentária de Financeira do Custo Previdenciário – Situação Atual X Situação Proposta

Exercício	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		Variação
	(G)% = (Total de Contribuições Devidas pelo Ente) / (RCL)	(G)% = (Total de Contribuições Devidas pelo Ente) / (RCL)	(G)% = (Total de Contribuições Devidas pelo Ente) / (RCL)	(G)% = (Total de Contribuições Devidas pelo Ente) / (RCL)	
2023	12,5%	7,5%	-5,0%		
2024	12,7%	8,3%	-4,4%		
2025	12,0%	8,2%	-3,8%		
2026	11,6%	8,2%	-3,3%		
2027	11,2%	8,5%	-2,6%		
2028	10,7%	8,8%	-1,9%		
2029	10,4%	9,1%	-1,3%		
2030	10,1%	9,3%	-0,8%		
2031	9,8%	9,2%	-0,6%		
2032	9,4%	9,2%	-0,2%		
2033	9,0%	9,1%	0,2%		
2034	8,5%	9,0%	0,5%		
2035	8,1%	8,8%	0,7%		
2036	7,6%	8,5%	0,9%		
2037	7,1%	8,2%	1,1%		
2038	6,6%	7,8%	1,2%		
2039	6,2%	7,4%	1,3%		
2040	5,7%	7,0%	1,3%		
2041	5,3%	6,6%	1,4%		
2042	4,9%	6,2%	1,4%		
2043	4,5%	5,8%	1,4%		
2044	4,1%	5,4%	1,4%		
2045	3,7%	5,1%	1,3%		
2046	3,4%	4,7%	1,3%		
2047	3,1%	4,4%	1,3%		
2048	2,8%	4,0%	1,2%		
2049	2,5%	3,7%	1,2%		
2050	2,3%	3,4%	1,1%		

7.1.5 Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP) – Situação Atual

Exercício	(A) Despesas com RPPS	(B) Outras Despesas com Pessoal	(C) Despesa Total com Pessoal (C) = (A)+(B)	(D) Receita Corrente Líquida (RCL)	%(DTP) /(RCL) (E)=(C)/(D)	Limite Máximo (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)
2023	627.215.651,58	53.602.245,64	680.817.897,23	1.381.449.919,88	49,3%	745.982.956,73	708.683.808,90	671.384.661,06
2024	661.846.337,73	56.066.617,88	717.912.955,61	1.444.962.311,68	49,7%	780.279.648,31	741.265.665,89	702.251.683,48
2025	684.087.029,28	58.644.290,04	742.731.319,32	1.511.394.696,36	49,1%	816.153.136,03	775.345.479,23	734.537.822,43
2026	712.087.321,76	61.340.471,11	773.427.792,88	1.580.881.321,07	48,9%	853.675.913,38	810.992.117,71	768.308.322,04
2027	741.025.329,47	64.160.609,56	805.185.939,03	1.653.562.605,00	48,7%	892.923.806,70	848.277.616,37	803.631.426,03
2028	769.779.570,54	67.110.404,35	836.889.974,89	1.729.585.423,16	48,4%	933.976.128,50	887.277.322,08	840.578.515,65
2029	802.828.835,25	70.195.816,45	873.024.651,70	1.809.103.403,13	48,3%	976.915.837,69	928.070.045,81	879.224.253,92
2030	837.707.867,15	73.423.080,89	911.130.948,03	1.892.277.235,57	48,1%	1.021.829.707,21	970.738.221,85	919.646.736,49
2031	873.176.732,10	76.798.719,35	949.975.451,45	1.979.274.998,91	48,0%	1.068.808.499,41	1.015.368.074,44	961.927.649,47
2032	908.815.389,93	80.329.553,35	989.144.943,28	2.070.272.499,02	47,8%	1.117.947.149,47	1.062.049.792,00	1.006.152.434,52
2033	944.201.003,96	84.022.718,04	1.028.223.722,00	2.165.453.624,46	47,5%	1.169.344.957,21	1.110.877.709,35	1.052.410.461,49
2034	981.173.699,07	87.885.676,60	1.069.059.375,67	2.265.010.718,10	47,2%	1.223.105.787,77	1.161.950.498,39	1.100.795.209,00
2035	1.019.812.949,30	91.926.235,33	1.111.739.184,62	2.369.144.965,83	46,9%	1.279.338.281,55	1.215.371.367,47	1.151.404.453,39
2036	1.059.324.679,82	96.152.559,42	1.155.477.239,23	2.478.066.803,06	46,6%	1.338.156.073,66	1.271.248.269,97	1.204.340.466,29
2037	1.099.759.396,47	100.573.189,46	1.200.332.585,94	2.591.996.340,04	46,3%	1.399.678.023,62	1.329.694.122,44	1.259.710.221,26
2038	1.142.187.506,26	105.197.058,72	1.247.384.564,99	2.711.163.806,59	46,0%	1.464.028.455,56	1.390.827.032,78	1.317.625.610,00
2039	1.186.342.643,19	110.033.511,14	1.296.376.154,33	2.835.810.017,40	45,7%	1.531.337.409,40	1.454.770.538,93	1.378.203.668,46
2040	1.232.873.753,22	115.092.320,28	1.347.966.073,50	2.966.186.858,67	45,4%	1.601.740.903,68	1.521.653.858,50	1.441.566.813,31
2041	1.281.384.876,62	120.383.709,01	1.401.768.585,63	3.102.557.797,08	45,2%	1.675.381.210,43	1.591.612.149,90	1.507.843.089,38
2042	1.332.540.149,21	125.918.370,22	1.458.458.519,43	3.245.198.412,27	44,9%	1.752.407.142,63	1.664.786.785,49	1.577.166.428,36
2043	1.386.235.635,11	131.707.488,42	1.517.943.123,53	3.394.396.953,67	44,7%	1.832.974.354,98	1.741.325.637,23	1.649.676.919,48
2044	1.442.953.195,23	137.762.762,29	1.580.715.957,53	3.550.454.923,03	44,5%	1.917.245.658,44	1.821.383.375,52	1.725.521.092,59
2045	1.503.152.401,04	144.096.428,40	1.647.248.829,44	3.713.687.683,72	44,4%	2.005.391.349,21	1.905.121.781,75	1.804.852.214,29
2046	1.566.356.677,69	150.721.285,87	1.717.077.963,55	3.884.425.097,96	44,2%	2.097.589.552,90	1.992.710.075,25	1.887.830.597,61
2047	1.633.023.524,93	157.650.722,27	1.790.674.247,20	4.063.012.193,46	44,1%	2.194.026.584,47	2.084.325.255,25	1.974.623.926,02
2048	1.703.413.012,52	164.898.740,67	1.868.311.753,19	4.249.809.860,64	44,0%	2.294.897.324,75	2.180.152.458,51	2.065.407.592,27
2049	1.778.051.588,52	172.479.987,94	1.950.531.576,46	4.445.195.581,90	43,9%	2.400.405.614,23	2.280.385.333,52	2.160.365.052,81
2050	1.856.661.424,08	180.409.784,32	2.037.071.208,39	4.649.564.194,48	43,8%	2.510.764.665,02	2.385.226.431,77	2.259.688.198,52

7.1.6 Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP) – Situação Proposta

Exercício	(A) Despesas com RPPS	(B) Outras Despesas com Pessoal	(C) Despesa Total com Pessoal (C) = (A)+(B)	(D) Receita Corrente Líquida (RCL)	%(DTP) /(RCL) (E)=(C)/(D)	Limite Máximo (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)
2023	564.521.543,01	53.602.245,64	618.123.788,65	1.381.449.919,88	44,7%	745.982.956,73	708.683.808,90	671.384.661,06
2024	604.153.135,37	56.066.617,88	660.219.753,25	1.444.962.311,68	45,7%	780.279.648,31	741.265.665,89	702.251.683,48

Exercício	(A) Despesas com RPPS	(B) Outras Despesas com Pessoal	(C) Despesa Total com Pessoal (C) = (A)+(B)	(D) Receita Corrente Líquida (RCL)	%(DTP) / (RCL) (E)=(C)/(D)	Limite Máximo (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)
2025	629.831.703,36	58.644.290,04	688.475.993,40	1.511.394.696,36	45,6%	816.153.136,03	775.345.479,23	734.537.822,43
2026	661.969.054,45	61.340.471,11	723.309.525,56	1.580.881.321,07	45,8%	853.675.913,38	810.992.117,71	768.308.322,04
2027	698.947.303,25	64.160.609,56	763.107.912,82	1.653.562.605,00	46,1%	892.923.806,70	848.277.616,37	803.631.426,03
2028	736.578.686,30	67.110.404,35	803.689.090,65	1.729.585.423,16	46,5%	933.976.128,50	887.277.322,08	840.578.515,65
2029	779.038.249,76	70.195.816,45	849.234.066,21	1.809.103.403,13	46,9%	976.915.837,69	928.070.045,81	879.224.253,92
2030	821.777.662,07	73.423.080,89	895.200.742,96	1.892.277.235,57	47,3%	1.021.829.707,21	970.738.221,85	919.646.736,49
2031	861.852.430,99	76.798.719,35	938.651.150,34	1.979.274.998,91	47,4%	1.068.808.499,41	1.015.368.074,44	961.927.649,47
2032	904.740.263,72	80.329.553,35	985.069.817,08	2.070.272.499,02	47,6%	1.117.947.149,47	1.062.049.792,00	1.006.152.434,52
2033	948.093.462,63	84.022.718,04	1.032.116.180,68	2.165.453.624,46	47,7%	1.169.344.957,21	1.110.877.709,35	1.052.410.461,49
2034	992.580.379,36	87.885.676,60	1.080.466.055,96	2.265.010.718,10	47,7%	1.223.105.787,77	1.161.950.498,39	1.100.795.209,00
2035	1.037.034.024,70	91.926.235,33	1.128.960.260,03	2.369.144.965,83	47,7%	1.279.338.281,55	1.215.371.367,47	1.151.404.453,39
2036	1.082.100.930,60	96.152.559,42	1.178.253.490,02	2.478.066.803,06	47,5%	1.338.156.073,66	1.271.248.269,97	1.204.340.466,29
2037	1.128.533.954,57	100.573.189,46	1.229.107.144,03	2.591.996.340,04	47,4%	1.399.678.023,62	1.329.694.122,44	1.259.710.221,26
2038	1.174.515.300,14	105.197.058,72	1.279.712.358,86	2.711.163.806,59	47,2%	1.464.028.455,56	1.390.827.032,78	1.317.625.610,00
2039	1.222.702.116,90	110.033.511,14	1.332.735.628,04	2.835.810.017,40	47,0%	1.531.337.409,40	1.454.770.538,93	1.378.203.668,46
2040	1.272.026.250,46	115.092.320,28	1.387.118.570,74	2.966.186.858,67	46,8%	1.601.740.903,68	1.521.653.858,50	1.441.566.813,31
2041	1.323.377.886,91	120.383.709,01	1.443.761.595,92	3.102.557.797,08	46,5%	1.675.381.210,43	1.591.612.149,90	1.507.843.089,38
2042	1.376.838.980,70	125.918.370,22	1.502.757.350,92	3.245.198.412,27	46,3%	1.752.407.142,63	1.664.786.785,49	1.577.166.428,36
2043	1.432.345.224,41	131.707.488,42	1.564.052.712,83	3.394.396.953,67	46,1%	1.832.974.354,98	1.741.325.637,23	1.649.676.919,48
2044	1.490.900.837,00	137.762.762,29	1.628.663.599,29	3.550.454.923,03	45,9%	1.917.245.658,44	1.821.383.375,52	1.725.521.092,59
2045	1.552.278.371,38	144.096.428,40	1.696.374.799,78	3.713.687.683,72	45,7%	2.005.391.349,21	1.905.121.781,75	1.804.852.214,29
2046	1.616.717.379,21	150.721.285,87	1.767.438.665,08	3.884.425.097,96	45,5%	2.097.589.552,90	1.992.710.075,25	1.887.830.597,61
2047	1.684.393.533,48	157.650.722,27	1.842.044.255,75	4.063.012.193,46	45,3%	2.194.026.584,47	2.084.325.255,25	1.974.623.926,02
2048	1.755.661.596,96	164.898.740,67	1.920.560.337,63	4.249.809.860,64	45,2%	2.294.897.324,75	2.180.152.458,51	2.065.407.592,27
2049	1.830.461.314,54	172.479.987,94	2.002.941.302,48	4.445.195.581,90	45,1%	2.400.405.614,23	2.280.385.333,52	2.160.365.052,81
2050	1.909.151.901,76	180.409.784,32	2.089.561.686,08	4.649.564.194,48	44,9%	2.510.764.665,02	2.385.226.431,77	2.259.688.198,52

7.1.7 Projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP) – Situação Atual X Situação Proposta

Exercício	SITUAÇÃO ATUAL (E)% = (Despesa Total com Pessoal) / (RCL)	SITUAÇÃO PROPOSTA (E)% = (Despesa Total com Pessoal) / (RCL)	Varição
2023	49,3%	44,7%	-4,5%
2024	49,7%	45,7%	-4,0%
2025	49,1%	45,6%	-3,6%
2026	48,9%	45,8%	-3,2%
2027	48,7%	46,1%	-2,5%
2028	48,4%	46,5%	-1,9%
2029	48,3%	46,9%	-1,3%
2030	48,1%	47,3%	-0,8%
2031	48,0%	47,4%	-0,6%
2032	47,8%	47,6%	-0,2%
2033	47,5%	47,7%	0,2%

Exercício	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		Variação
	(E)% = (Despesa Total com Pessoal) / (RCL)		(E)% = (Despesa Total com Pessoal) / (RCL)		
2034	47,2%		47,7%		0,5%
2035	46,9%		47,7%		0,7%
2036	46,6%		47,5%		0,9%
2037	46,3%		47,4%		1,1%
2038	46,0%		47,2%		1,2%
2039	45,7%		47,0%		1,3%
2040	45,4%		46,8%		1,3%
2041	45,2%		46,5%		1,4%
2042	44,9%		46,3%		1,4%
2043	44,7%		46,1%		1,4%
2044	44,5%		45,9%		1,4%
2045	44,4%		45,7%		1,3%
2046	44,2%		45,5%		1,3%
2047	44,1%		45,3%		1,3%
2048	44,0%		45,2%		1,2%
2049	43,9%		45,1%		1,2%
2050	43,8%		44,9%		1,1%

Por meio das tabelas demonstradas nos itens 7.5 a 7.7, depreende-se que a despesa total com pessoal da situação proposta restaria inferior se comparada à situação atual até o exercício de 2032, sendo que, até o exercício de 2050, em nenhum ano seria alcançado o índice projetado para o exercício de 2023, o que representa um fator positivo quanto a este aspecto.

Ademais, há que se considerar a efetiva redução dos gastos previdenciários demonstrada nas tabelas 7.2 a 7.4, principalmente nos primeiros exercícios das projeções realizadas, até o ano de 2032. Da mesma forma que na análise da evolução do índice de despesa com pessoal, em nenhum exercício até 2050 se verificaria um percentual de gastos previdenciários equivalente ao projetado para o ano de 2023, o que vai ao encontro das necessidades imediatas do Executivo Municipal, a fim de que possa manter os repasses e pagamentos dos benefícios em dia, bem como de forma viável a suportar o crescimento dos aportes necessários que serão verificados nos próximos exercícios no Fundo em Repartição.

8 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente ressaltamos que os resultados apresentados foram apurados considerando as disposições constantes da Portaria nº 1.467/2022. A referida Portaria estabelece os parâmetros mínimos a serem adotados nas avaliações e reavaliações de planos de benefícios administrados por Regimes Próprios de Previdência Social.

Ressalta-se ainda que os resultados do estudo refletem os dados financeiros e cadastrais da massa observada, portanto, eventuais modificações nas características da referida população acarretarão alterações nos resultados de estudos futuros. Mesma situação poderá ocorrer com a inobservância das hipóteses atuariais adotadas.

Assim, com base nos resultados apresentados anteriormente se verificou o alto custo para manutenção do equilíbrio do Fundo em Repartição em sua estruturação atual para o Município de Pelotas (RS), em relação às obrigações previdenciárias atinentes ao seu RPPS, o PREVPEL.

Logo, a fim de atender aos anseios econômicos e orçamentários da administração municipal, entendeu-se que, para o momento presente, a melhor alternativa, dentre aquelas previstas pela norma, seria a revisão da Segregação da Massa completa, com a redistribuição realizada entre os Planos de Benefícios, conforme os critérios apresentados. Ressalvamos que foi aproveitado o ensejo para que se alterassem importantes hipóteses atuariais, como a taxa de juros para o Fundo em Capitalização bem como as tábuas de mortalidade para válidos (ativos e benefícios), em patamares mais conservadores do que as hipóteses mínimas exigidas pela norma em vigor, conferindo maior grau de conservadorismo e realidade às provisões matemáticas apuradas e que serviram de base para os cálculos aqui apresentados. Desta forma, a revisão proposta de segregação da massa se mostra mais econômica do ponto de visto técnico-atuarial.

Por fim, conclui-se pela viabilidade da reestruturação da segregação da massa, pois a insuficiência financeira atual teria significativa redução imediata, restando um passivo a ser amortizado no longo prazo de maneira mais compatível com as capacidades orçamentárias do Município.

Conforme disposições da Lei Complementar nº 101/2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Trata-se de uma diretriz a ser observada quando da efetivação do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS.

Este é o parecer.

Canoas, 19 de outubro de 2023.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

CONTA	TÍTULO	VALOR MÉTODO VIGENTE
Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 17.593.527,81
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 761.363,81
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 16.832.164,00
Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 504.138.822,86
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 490.097.841,11
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 2.880.836,55
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 16.921.818,30
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS	VALOR MÉTODO VIGENTE
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 2.935.969.595,27
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.192.265.674,81
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 1.311.496.276,57
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 117.536.874,96
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 1.693.726,80
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.268.326.737,57
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 1.819.082.689,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 222.748.441,92
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 268.452.661,22
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 59.554.848,51
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 260.645.988,98
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 343.486.724,86
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 15.865.070,57
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 9.154.095,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.608.359,77
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 56.213.210,54
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 214.731.193,92
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.309.529.471,73

2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 587.152.756,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 429.073.752,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 78.571.768,30
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 2.460.592.412,38
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.192.265.674,81
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.174.672.147,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.268.326.737,57
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.268.326.737,57
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 28.761.639,96
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 28.761.639,96
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 28.761.639,96
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO	VALOR MÉTODO VIGENTE
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 2.442.998.884,56
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.174.672.147,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.268.326.737,57
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00

ANEXO 2 – DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

Desse modo, considerando os fluxos atuariais estimados nos últimos quatro anos, inclusive o deste estudo, apurou-se as respectivas durações do passivo (duration), que seguem apresentadas na tabela abaixo. Deve-se considerar, para fins de análise, a alteração da taxa de juros atuarial que influencia a apuração do resultado.

TABELA 20. Evolução da duração do passivo – Fundo em Capitalização

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2019	23,25
2020	23,26
2021	23,20
2022	23,83
2023 – Situação Proposta	24,77

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

No caso do Fundo em Repartição, considerando a taxa de juros de 0%, o fluxo atuarial estimado no último ano, indicou uma duração do passivo de 12,96 anos.

TABELA 21. Evolução da duração do passivo – Fundo em Capitalização

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2019	13,08
2020	12,65
2021	13,04
2022	12,91
2023 – Situação Proposta	14,72

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA ALTERAÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo Fundo em Capitalização do **PREVPEL**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/07/2022.

TABELA 22. RESULTADO ATUARIAL FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Resultados (Fundo em Capitalização)	MÉTODO AGREGADO/ ORTODOXO	MÉTODO PNI
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 504.138.822,86	R\$ 504.138.822,86
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 487.217.004,56	R\$ 487.217.004,56
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 16.921.818,30	R\$ 16.921.818,30
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 475.377.182,90	R\$ 475.377.182,90
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 475.377.182,90	R\$ 475.377.182,90
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 260.645.988,98	R\$ 260.645.988,98
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 214.731.193,92	R\$ 102.492.642,09
Saldo de COMPREV ⁴ (-)	R\$ 80.180.128,07	R\$ 80.180.128,07
Plano de Amortização (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)	+ R\$ 28.761.639,99	+ R\$ 141.000.191,79

Observa-se, portanto, com os resultados obtidos a partir da distribuição dos segurados entre os planos, que haveria um **superávit atuarial** no valor de **R\$ 28.761.639,99** e de **R\$ 141.000.191,79** para o Fundo em Capitalização, para o método de financiamento Agregado / Ortodoxo e para o Prêmio Nivelado Individual – PNI. Tal fato decorre de que o custo normal apurado para o Método do PNI é bastante inferior às alíquotas normais praticadas, no caso de 32,00% (18% Patronal – sobre as folhas de ativos e de benefícios e 14,00% Servidores), demandando ajuste para amortização de déficit, conforme preceitua o §4 do artigo 55 da Portaria nº 1.467/2022 e descrição que segue.

⁴ COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta do saldo resultante entre a diferença estimada dos valores a receber e os valores a pagar, conforme explanado no item 8.3.2 do presente Relatório.

Todavia, considerando os regimes financeiros, as hipóteses atuariais adotadas e o método de financiamento do PNI, o cálculo indicou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício, inclusive o custeio administrativo.

TABELA 23. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto (R\$)	Alíquota normal (%)
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R\$ 41.118.582,66	19,18%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 3.183.260,12	1,49%
Pensão por morte de ativo	CAP	R\$ 880.920,34	0,41%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R\$ 1.894.535,65	0,88%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R\$ 147.197,98	0,07%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 3.503.251,86	1,63%
Total		R\$ 50.727.748,61	23,67%

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

Desse modo, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal de equilíbrio calculada ($32,00\% - 23,67\% = 8,33\%$) foi considerada para fins de adequação do valor presente atuarial das contribuições futuras (VACF) e, conseqüentemente, das provisões matemáticas de benefícios a conceder (PMBaC). Tal percentual acarretou uma elevação do VACF em R\$ 189.814.160,71, com redução equivalente da PMBaC. Assim, os resultados apurados foram atuarialmente ajustados considerando a manutenção das alíquotas normais vigentes, conforme determinação da Portaria nº 1.467/2022.

Portanto, considerando essa metodologia aplicada, em razão de a base de incidência da contribuição patronal contemplar também a totalidade da folha de benefícios, para o Fundo em Capitalização, foi apurado um impacto tanto no custo normal, no montante dos compromissos, nos resultados atuariais bem como no nível de capitalização das reservas desse Fundo do PREVPEL, sendo que os resultados pelo método Agregado / Ortodoxo são os mais conservadores dentre os dois métodos comparados.

Por fim, quanto ao Fundo em Repartição, tendo em vista que se trata de um plano de benefícios operado em regime financeiro (de caixa), entende-se que a utilização de um método em detrimento de outro não causará impacto atuarial, sendo, inclusive, s.m.j., recomendada a adoção do método Agregado / Ortodoxo, a fim de que se possa ter a real noção dos valores dos compromissos, baseado nas alíquotas de custo normal efetivamente praticadas.